



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6036—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	60
PRESIDÊNCIA	60
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	64
DIRETORIA GERAL.....	69
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	78
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	79
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	79
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	79
DIRETORIA FINANCEIRA	82
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	83

SEÇÃO JUDICIAL

1ª TURMA RECURSAL

Pautas

PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

SEC. 1ª TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos **ORDINÁRIA PRESENCIAL PARA AS SUSTENTAÇÕES ORAIS**, do dia **06 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 14h00min**, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Recurso Inominado Cível Nº 0005789-16.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 1)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

RECORRENTE: ANDRE LUIS RODRIGUES DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO DAVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA (OAB TO004355)

ADVOGADO(A): JOSE DE RIBAMAR MARINHO NETO (OAB TO011389)

ADVOGADO(A): WELLEM FLORES LIMA SILVA (OAB TO011413)

RECORRIDO: CORONEL'S PALMAS LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO (OAB TO001824)

Recurso Inominado Cível Nº 0044996-17.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 2)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

RECORRENTE: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)

RECORRIDO: FRANCISCA DO NASCIMENTO XAVIER (AUTOR)

ADVOGADO(A): STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS (OAB TO010582)

ADVOGADO(A): RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)

Recurso Inominado Cível Nº 0006843-75.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 3)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

RECORRENTE: TELMA TAVARES TEIXEIRA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

Recurso Inominado Cível Nº 0010252-59.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 4)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

RECORRENTE: ZENIFFER FERRAZ BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO CASIMIRO DO PRADO (OAB TO013114)

ADVOGADO(A): CARLOS ELIAS BENEVIDES DE OLIVEIRA (OAB TO009020)

RECORRIDO: MOURA E GONÇALVES ENGENHARIA LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): PHILYPE MONTEIRO BATISTA SILVA (OAB TO008186)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO TOLEDO MOREIRA DIAS (OAB TO008023)

RECORRIDO: BRENNO MOURA REZENDE (RÉU)

ADVOGADO(A): PHILYPE MONTEIRO BATISTA SILVA (OAB TO008186)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO TOLEDO MOREIRA DIAS (OAB TO008023)

Recurso Inominado Cível Nº 0014480-77.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 5)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

RECORRENTE: ODELITA ALMEIDA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

RECORRIDO: SANDRA MARTINS CARVALHO (RÉU)

ADVOGADO(A): GLEYCIARA FERNANDA GOMES DA COSTA CRUZ (OAB TO007692)

Recurso Inominado Cível Nº 0016779-27.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 6)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0022425-18.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 7)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: JULIA TEIXEIRA DIAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0026458-51.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 8)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: MEIRIANE LOPES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
ADVOGADO(A): JOAO LUCAS BORGES ARAUJO (OAB TO012090)

Recurso Inominado Cível Nº 0033401-84.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 9)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: CRISTIANE SILVA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (OAB TO001655)
ADVOGADO(A): KELVIN ALEFF ALENCAR COELHO (OAB TO010390)
RECORRIDO: BRK AMBIENTAL PARTICIPACOES S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)
ADVOGADO(A): KARYNE STÉFANY DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO (OAB TO007946)
ADVOGADO(A): MARIA IVONE AIRES SALDANHA (OAB TO012409)

Recurso Inominado Cível Nº 0036432-15.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 10)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MEIRIANE ALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO AZEVEDO REIS (OAB TO011901)
ADVOGADO(A): VILDESON FERREIRA SILVA (OAB TO011269)
RECORRIDO: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES - AUTOMAX (RÉU)
ADVOGADO(A): Ivan Macedo de Araujo (OAB MG129316)

Recurso Inominado Cível Nº 0040175-33.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 11)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: GERCINA RIBEIRO DE CASTRO CARDOSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: PALMAS EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): RICARDO HAAG (OAB TO004143)

Recurso Inominado Cível Nº 0041342-85.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 12)**RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA (RÉU)**ADVOGADO(A):** NATHALIA SILVA FREITAS (OAB SP484777)**RECORRIDO:** JOELSON PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0041853-83.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 13)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ELIETE BORBA DE MIRANDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ELISABETE SOARES DE ARAÚJO (OAB TO03134A)**RECORRIDO:** HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A (RÉU)**ADVOGADO(A):** GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO002121)**ADVOGADO(A):** TAISA AUGUSTA BERNARDES FERREIRA (OAB TO013000)**ADVOGADO(A):** ALCIDES JUNIOR RANGEL FERREIRA (OAB TO008532)**Recurso Inominado Cível Nº 0006451-32.2024.8.27.2731/TO (Pauta: 14)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ALDO MATOS RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MURILO MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB TO008178)**RECORRIDO:** PINHEIRO, CAMARA & DREYER - ADVOGADOS ASSOCIADOS (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO003420)**ADVOGADO(A):** LOUSIANI CAMARA DREYER (OAB GO032733)**ADVOGADO(A):** AMANDA ARAUJO CARDOSO (OAB TO013553)**Recurso Inominado Cível Nº 0005140-47.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 15)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** SIMONIA DE SOUZA REIS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** EDYPO SANTANA FERREIRA (OAB TO008002)**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO**Recurso Inominado Cível Nº 0017745-53.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 16)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** PABULO MESSIAS CAMARA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0018432-30.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 17)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** MARIANA BALDI MARTINS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARIA FERNANDA CATAO CARVALHO (OAB TO013710)**Recurso Inominado Cível Nº 0022350-42.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 18)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** DINÉLIA DE CASTRO E SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARIA FERNANDA CATAO CARVALHO (OAB TO013710)

Recurso Inominado Cível Nº 0023688-51.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 19)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ROSA DA SILVA CAMPOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0012602-55.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 20)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: TATIANE SOARES DA SILVA NOLETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRYELLE LOPES DOS SANTOS (OAB TO008041)
ADVOGADO(A): ALAN BORELA (OAB PR103763)
RECORRIDO: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (OAB PE033668)

Recurso Inominado Cível Nº 0006228-27.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 21)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRIDO: MARIA DEUSELICE AIRES VITORINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS ALENCAR DE FRANÇA (OAB TO010181)
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO005607)

Recurso Inominado Cível Nº 0047030-96.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 22)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ANDRE LUZ PEREIRA ADORNO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO DE VASCONCELOS GOMES (OAB TO007950)
RECORRIDO: 99PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (OAB SP117417)

Recurso Inominado Cível Nº 0002726-64.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 23)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: DALIELY ENEAS DA CONCEICAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)
RECORRIDO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB MS008125)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0001686-42.2023.8.27.2702/TO (Pauta: 24)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: THIAGO ALVES DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): GISELLE MARTINS DUARTE COSTA (OAB TO005664)
RECORRENTE: NOVA ERA GESTAO & CONTABILIDADE EIRELI (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSENILDO FERREIRA DA SILVA (OAB TO007711)
RECORRIDO: LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS (OAB TO047377)

Recurso Inominado Cível Nº 0027191-27.2018.8.27.2729/TO (Pauta: 25)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: EDONEY RIBEIRO UMBUZEIRO (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0000491-62.2024.8.27.2742/TO (Pauta: 26)**RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** SILVANA GOMES DA SILVA BARROS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (OAB GO032028)**RECORRENTE:** SILVANA GOMES DA SILVA BARROS (RECORRENTE)**ADVOGADO(A):** GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (OAB GO032028)**RECORRIDO:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II (RÉU)**ADVOGADO(A):** THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB TO08062A)**RECORRIDO:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II (RECORRIDO)**ADVOGADO(A):** THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB TO08062A)**Recurso Inominado Cível Nº 0001084-08.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 27)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA**PROCURADOR(A):** ROGER DE MELLO OTTANO**RECORRIDO:** GERCINA PEREIRA DE SOUSA SALES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0001223-57.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 28)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** ROGER DE MELLO OTTANO**PROCURADOR(A):** TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA**RECORRIDO:** PATRICIA BATISTA ROCHA CAVALCANTE (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0001304-06.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 29)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA**PROCURADOR(A):** ROGER DE MELLO OTTANO**RECORRIDO:** MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BARBOSA DE ASSIS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0001315-35.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 30)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA**PROCURADOR(A):** ROGER DE MELLO OTTANO**RECORRIDO:** MARIA FERREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0041013-73.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 31)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** JOSE AMARAL JUNIOR (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** TRADE NA MAO LTDA (RÉU)**Recurso Inominado Cível Nº 0000562-53.2025.8.27.2702/TO (Pauta: 32)****RELATOR:** Juiz NELSON COELHO FILHO**RECORRENTE:** FUNDAÇÃO UNIRG (RÉU)**PROCURADOR(A):** GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO**RECORRIDO:** AMANDA GABRIELA DIOGENES MACIEL (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALEX DA SILVA FREITAS (OAB GO048648)**ADVOGADO(A):** LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS (OAB TO001359)**ADVOGADO(A):** LORENA TAVARES ALMEIDA (OAB TO013624)

Recurso Inominado Cível Nº 0002793-06.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 33)**RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** CLEUSA JOSÉ BATISTA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**Recurso Inominado Cível Nº 0054247-25.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 34)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** NOVA TAQUARALTO CONFECÇÕES LTDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KATIA CILENE ALVES DA SILVA SOUZA (OAB TO010222)**RECORRIDO:** IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA (RÉU)**Recurso Inominado Cível Nº 0007421-09.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 35)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**RECORRENTE:** ELISALDO MONTEIRO VELOSO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CAYO BANDEIRA COELHO (OAB TO008850)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0011063-53.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 36)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** POLAR COMERCIO DE SORVETES LTDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES (OAB TO010094)**ADVOGADO(A):** CLÁUDIA LOHANY NUNES DA CONCEIÇÃO SILVA (OAB TO007881)**RECORRIDO:** STENIO BATISTA LEANDRO (RÉU)**ADVOGADO(A):** EMANUELA PERES DE FARIAS (OAB DF072140)**Recurso Inominado Cível Nº 0008879-90.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 37)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** HEVERTON LUIZ DE SIQUEIRA BUENO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)**ADVOGADO(A):** JOAO LUCAS BORGES ARAUJO (OAB TO012090)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0012510-08.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 38)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA**RECORRIDO:** ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)**Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0045398-30.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 39)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**IMPETRANTE:** IRACEMA ALVES DE BRITO**ADVOGADO(A):** KLEIBE PEREIRA MAGALHÃES (OAB TO008088)**IMPETRADO:** Juiz de Direito Juizado Especial Cível - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas**INTERESSADO:** BANCO DO BRASIL SA

Recurso Inominado Cível Nº 0003627-32.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 40)**RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)**RECORRIDO:** JOSE DE RIBAMAR DA ANUNCIACAO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)**Recurso Inominado Cível Nº 0001419-14.2017.8.27.2724/TO (Pauta: 41)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** DIONE DE SOUSA CASTRO (RÉU)**ADVOGADO(A):** EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO005521)**RECORRIDO:** FRANCISCA EDILA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**Recurso Inominado Cível Nº 0055680-40.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 42)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** MARLENE ALVES ROSA SIQUEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)**ADVOGADO(A):** MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)**ADVOGADO(A):** MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)**ADVOGADO(A):** KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)**ADVOGADO(A):** KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)**Recurso Inominado Cível Nº 0023979-27.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 43)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** PASCOAL SALUSTIANO SALES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0037814-82.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 44)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** MARIA DE FÁTIMA ALVES RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0039413-56.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 45)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ROSIMAR ROCHA DE ASSIS VIEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0040596-62.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 46)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRENTE: ANDREZA DOMINGOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
RECORRIDO: OS MESMOS
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): FELÍCIO LIMA SOARES

Recurso Inominado Cível Nº 0040747-28.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 47)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: NUBIA PEREIRA DA COSTA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): FELÍCIO LIMA SOARES

Recurso Inominado Cível Nº 0009829-28.2021.8.27.2722/TO (Pauta: 48)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: THADMO GENESIS CANDIDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO DA GLÓRIA (OAB TO006210)
RECORRIDO: ANA CÉLIA PEREIRA RODRIGUES (RÉU)
ADVOGADO(A): DANILO BERNARDO COELHO RAIMUNDO GARCIA (OAB TO008170)
ADVOGADO(A): KRISTIAN DOUGLAS RODRIGUES (OAB TO010053)
ADVOGADO(A): WENNER JHONATAN ALVES FEITOSA (OAB TO011880)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000365-95.2022.8.27.2737/TO (Pauta: 49)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
APELANTE: FILIPE LIMA SILVESTRE (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): FELÍCIO LIMA SOARES

Recurso Inominado Cível Nº 0006362-83.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 50)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: JOAO NETO PEREIRA VIANA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0008867-47.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 51)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (OAB MG091567)
RECORRIDO: MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL JOSÉ RIBEIRO PEREIRA (OAB TO006006)

Recurso Inominado Cível Nº 0013745-15.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 52)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ADILSON CASTRO DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)**Recurso Inominado Cível Nº 0017919-67.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 53)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM (AUTOR)**ADVOGADO(A):** Rayanne da Silva Barbosa Teixeira (OAB TO010253)**ADVOGADO(A):** JORGE DIEGO MORAES MALCHER (OAB TO011174)**ADVOGADO(A):** MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**INTERESSADO:** ANA PAULA DE CASTRO REIS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** Rayanne da Silva Barbosa Teixeira**ADVOGADO(A):** JORGE DIEGO MORAES MALCHER**ADVOGADO(A):** MAURÍCIO HAEFFNER**Recurso Inominado Cível Nº 0019176-30.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 54)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** NILMA PEREIRA DA CUNHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)**Recurso Inominado Cível Nº 0019930-69.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 55)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** MARIA DE FATIMA FONSECA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)**Recurso Inominado Cível Nº 0009182-51.2022.8.27.2737/TO (Pauta: 56)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**RECORRIDO:** WESLLEN MOURA PIRES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** FERNANDO RODRIGUES PESSOA (OAB GO034248)**INTERESSADO:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**Recurso Inominado Cível Nº 0039853-81.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 57)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**Recurso Inominado Cível Nº 0008434-09.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 58)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** JOSÉ MÁRIO SAMPAIO RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LETICIA FERRAZ MENEZES PINHO (OAB TO011403)**RECORRIDO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)

ADVOGADO(A): GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO (OAB PB015013)

Recurso Inominado Cível Nº 0008574-15.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 59)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

RECORRIDO: IRENILDE ALVES DA SILVA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): JULIANNA TAINARA VIEIRA DE ALMEIDA (OAB TO011929)

ADVOGADO(A): SARAH KATHARYNE PEREIRA COIMBRA (OAB TO009959)

Recurso Inominado Cível Nº 0000685-29.2023.8.27.2732/TO (Pauta: 60)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: ROSEMARIO ALVES DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

RECORRENTE: DALCY FERNANDES CERQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

RECORRIDO: WILSON DIVINO NUNES ARAUJO (RÉU)

ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB TO05667B)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001517-86.2023.8.27.2724/TO (Pauta: 61)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADOR(A): FELÍCIO LIMA SOARES

APELADO: POLÍCIA CIVIL/TO (AUTORID. POL.)

APELADO: JULIANA MENDES PEREIRA (AUTOR FATO)

ADVOGADO(A): LEIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB TO010463)

APELADO: JOAO GONCALVES DE SOUSA (AUTOR FATO)

ADVOGADO(A): LEIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB TO010463)

APELADO: GERSON DOS SANTOS CRUZ (AUTOR FATO)

ADVOGADO(A): LEIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB TO010463)

VITIMA: PAULO RICARDO SILVA SANTOS (VITIMA)

ADVOGADO(A): ELISIO BRUNO DRUMMOND FRAGA

VITIMA: BRUNNA ALVES LOPES ALENCAR DE OLIVEIRA (VITIMA)

ADVOGADO(A): ELISIO BRUNO DRUMMOND FRAGA

Recurso Inominado Cível Nº 0027370-82.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 62)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

RECORRIDO: WIRES DOS REIS MARINHO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0035715-37.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 63)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

RECORRIDO: CIRLETH SHIRLEI DE PAULA SILVA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0040598-27.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 64)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** CARMEM MARCIA GOMES CERQUEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0041093-71.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 65)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** FRANCISCA ANTUNES DE CARVALHO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000946-79.2023.8.27.2736/TO (Pauta: 66)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**APELANTE:** JOANA GLORIA (RÉU)**ADVOGADO(A):** SALOANNY ALEXANDRE DA SILVA (OAB TO005980)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** FELÍCIO LIMA SOARES**APELADO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0002064-95.2023.8.27.2702/TO (Pauta: 67)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (FILIAL) (RÉU)**ADVOGADO(A):** OLAVO SALOMAO FERRARI (OAB SP305872)**ADVOGADO(A):** THAÍS SOARES DUTRA (OAB SP457761)**ADVOGADO(A):** FABIO GARCIA LEAL FERRAZ (OAB SP274053)**RECORRIDO:** REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANA CLARA RODRIGUES DUARTE (OAB TO011503)**ADVOGADO(A):** DHAIZY DORNELES FERNANDES MENDANHA (OAB GO074226)**Recurso Inominado Cível Nº 0007913-30.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 68)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA - FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO AC, AP, AM, PA, RO E RR - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU)**ADVOGADO(A):** LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB PB013040)**ADVOGADO(A):** YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA (OAB PB023230)**RECORRIDO:** IRACI BOTELHO DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOAO PEDRO BOTELHO MILHOMEM (OAB TO012176)**INTERESSADO:** MASTER HEALTH ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** CLAUDIO ROBERTO VASCONCELLOS**INTERESSADO:** HOSPITAL DE OLHOS DE PALMAS LTDA - EPP (RÉU)**INTERESSADO:** HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS LTDA. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MURILO SUDRÉ MIRANDA**ADVOGADO(A):** RAFAEL LEITE PIRES**Recurso Inominado Cível Nº 0008089-09.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 69)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA (OAB TO007513B)**RECORRIDO:** IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB TO005836A)

Recurso Inominado Cível Nº 0001446-04.2024.8.27.2707/TO (Pauta: 70)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**Recurso Inominado Cível Nº 0015803-20.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 71)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** OLGA CILÉIA DA SILVA SANTOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000939-86.2024.8.27.2725/TO (Pauta: 72)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**APELANTE:** JULIO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA (RÉU)**ADVOGADO(A):** RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS (OAB TO07705A)**APELANTE:** NEURACY MACENA DE SOUSA RODRIGUES (RÉU)**ADVOGADO(A):** RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS (OAB TO07705A)**APELANTE:** IRENILDE DE SOUSA RODRIGUES (RÉU)**ADVOGADO(A):** RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS (OAB TO07705A)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** FELÍCIO LIMA SOARES**Recurso Inominado Cível Nº 0010990-19.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 73)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MARIA DEUSA DE SOUSA MENDONCA DOS SANTOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA (OAB TO04907A)**ADVOGADO(A):** AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO (OAB TO009539)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0000971-24.2024.8.27.2715/TO (Pauta: 74)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** TALITA DA FONSECA ARRUDA (OAB TO013688A)**RECORRIDO:** ADAM ALVES QUEIROZ (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELO MÁRCIO DA SILVA (OAB TO03885B)**Recurso Inominado Cível Nº 0001847-58.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 75)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** JOSE EDUARDO DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDA ALVES BARBOSA (OAB TO013181)**ADVOGADO(A):** JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR (OAB TO009098)**ADVOGADO(A):** SANDOVAL FERREIRA LIMA NETO (OAB TO009151)**RECORRIDO:** PÃO DA HORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. ME (RÉU)**ADVOGADO(A):** MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES (OAB TO006990)**Recurso Inominado Cível Nº 0024581-76.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 76)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** LENIR MACEDO DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0026462-88.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 77)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

Recurso Inominado Cível Nº 0014033-61.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 78)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

RECORRIDO: RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA PAULA PEREIRA LUCAS (OAB TO012308)

ADVOGADO(A): JANDERSON LIMA COELHO (OAB TO012154)

Recurso Inominado Cível Nº 0001071-79.2024.8.27.2714/TO (Pauta: 79)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

Recurso Inominado Cível Nº 0033749-05.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 80)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: CÂNDIDA BARREIRA DOS REIS (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003771-31.2024.8.27.2713/TO (Pauta: 81)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

APELANTE: KLESIO TAVARES DE SOUZA CAVALCANTE (RÉU)

ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR(A): FELÍCIO LIMA SOARES

Recurso Inominado Cível Nº 0039205-33.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 82)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES (OAB TO06123A)

RECORRIDO: LUCAS IAZPEK CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): POLIANE CABRAL DE ALENCAR DANTAS (OAB TO013145)

Recurso Inominado Cível Nº 0041183-45.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 83)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: GISLENE JUNNYA ROCHA PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL SILVA LIMA (OAB TO013885)

ADVOGADO(A): RAFAEL SILVA LIMA (OAB TO011179)

RECORRIDO: UNIDAS LOCADORA S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)

Recurso Inominado Cível Nº 0041830-40.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 84)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: JOSE ROBERTO ALVES DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAIRO AUGUSTO LUIZAO DA SILVA (OAB PR100580)

RECORRIDO: ANTONIO INACIO BORGES (RÉU)

ADVOGADO(A): FAGNER WASHINGTON FARIA (OAB GO040379)

Recurso Inominado Cível Nº 0020506-63.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 85)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: EVILLY FEITOSA DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAINARDO FILHO PAES DA SILVA (OAB TO002262)

RECORRIDO: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO002121)

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0046973-10.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 86)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

IMPETRANTE: ALBINA TEONILIA DA SILVA

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO002546)

IMPETRADO: 3º GABINETE DA 2ª TURMA RECURSAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

Recurso Inominado Cível Nº 0047058-93.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 87)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: WEVERTON ALENCAR AGUIAR (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): EDUARDO CASIMIRO DO PRADO (OAB TO013114)

ADVOGADO(A): CARLOS ELIAS BENEVIDES DE OLIVEIRA (OAB TO009020)

RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0022878-82.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 88)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA

RECORRIDO: MARIA DAS DORES NEVES DOS SANTOS (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

Recurso Inominado Cível Nº 0007040-06.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 89)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

RECORRENTE: ANTONIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): KETELIN MAIARA PONTES BATISTA (OAB TO009390)

RECORRIDO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO (RÉU)

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002998-74.2024.8.27.2716/TO (Pauta: 90)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

APELANTE: DIEGO CARVALHO DE ALMEIDA (RÉU)

ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR(A): FELÍCIO LIMA SOARES

INTERESSADO: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON

Recurso Inominado Cível Nº 0004265-11.2024.8.27.2707/TO (Pauta: 91)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ROSA MARIA CHAGAS FERNANDES DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO**Recurso Inominado Cível Nº 0024931-36.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 92)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA**RECORRIDO:** GLEUCIONE ESTERLITA BENICIO DINIZ DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**Recurso Inominado Cível Nº 0052967-19.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 93)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MARIA HEDILENE SOUSA ALMEIDA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO003018)**ADVOGADO(A):** DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0004487-34.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 94)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** GAUDENCIO VIANA FERREIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** HAMERSON GOMES DALL AGNOL (OAB TO010338)**ADVOGADO(A):** IZAIAS PIRES RODRIGUES (OAB TO012508)**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** THIAGO RIBEIRO CUNHA**PROCURADOR(A):** PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO**Recurso Inominado Cível Nº 0000051-40.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 95)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO**RECORRIDO:** JURECILDE PEREIRA MARINHO DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** VICTOR DINIZ DE AMORIM (OAB MA017438)**Recurso Inominado Cível Nº 0002153-38.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 96)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** CRISTIANE DE SOUSA ALVES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO (OAB TO004158)**ADVOGADO(A):** MONIQUE GOMES DE JESUS SILVA (OAB TO006744)**Recurso Inominado Cível Nº 0003791-37.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 97)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**RECORRIDO:** JAQUELINE DOS SANTOS BARROS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0003941-18.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 98)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: DEUSILDA PEREIRA SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0003946-40.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 99)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ISABEL CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)

Recurso Inominado Cível Nº 0004219-19.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 100)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: ELIANA BARBOSA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0000382-22.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 101)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: JONILSON MILHOMEM DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VICTOR DINIZ DE AMORIM (OAB MA017438)

Recurso Inominado Cível Nº 0001789-18.2025.8.27.2722/TO (Pauta: 102)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB SP098709)
RECORRIDO: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCHMITZ (OAB TO006472)
ADVOGADO(A): VITOR AUGUSTO SCHMITZ (OAB TO007479)
ADVOGADO(A): JOAO HENRIQUE SCHMITZ (OAB TO012255)

Recurso Inominado Cível Nº 0005200-48.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 103)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: MARIA APARECIDA ALVES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)

Recurso Inominado Cível Nº 0006756-85.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 104)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ROSILDA DA SILVA MELO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)

Recurso Inominado Cível Nº 0005175-07.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 105)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: DARTE CLEIA TEIXEIRA BATISTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997)

Recurso Inominado Cível Nº 0005281-66.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 106)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: CLIUT EASTWOOD CRUZ MARTINS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0008616-24.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 107)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: BIONOR VAZ TEIXEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA (OAB TO006058)

Recurso Inominado Cível Nº 0005753-67.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 108)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: CUNHA & COUTO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIO COSTA CUNHA (OAB TO005439)
RECORRIDO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB CE016477)

Recurso Inominado Cível Nº 0000515-10.2025.8.27.2725/TO (Pauta: 109)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: CLEOSSENE PEREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS (OAB TO002137)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009)
ADVOGADO(A): GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010)
RECORRIDO: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES (OAB TO06123A)
RECORRIDO: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB TO010018A)
RECORRIDO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB TO010018A)

Recurso Inominado Cível Nº 0000839-54.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 110)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
RECORRIDO: JUAREZ DIAS CARDOSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILARINO (OAB TO005458)

Recurso Inominado Cível Nº 0011211-93.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 111)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: JUCIMARIA GOMES LOPES KRAHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129)

Recurso Inominado Cível Nº 0011212-78.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 112)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** MIRACI ATAIDES TAVARES DIAS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129)**Recurso Inominado Cível Nº 0000956-45.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 113)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JUVENAL KLAYBER COELHO**RECORRIDO:** MARIA DIVINA GOMES DA SILVA BEZERRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** WYLYKSON GOMES DE SOUSA (OAB TO002838)**Recurso Inominado Cível Nº 0000791-68.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 114)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ARIVANALDO LIMA DOS SANTOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ADRIANO BUCAR VASCONCELOS (OAB TO002438)**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0000735-38.2025.8.27.2715/TO (Pauta: 115)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** GILMAR ALVES DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GILMAR JUNIO FERREIRA DE SOUZA (OAB TO10889A)**RECORRIDO:** MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)**ADVOGADO(A):** THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB TO08062A)**Recurso Inominado Cível Nº 0002958-92.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 116)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** WATINA AMORIM DE ASSIS EVANGELISTA (OAB TO008210)**RECORRIDO:** BANCO AGIBANK S.A (RÉU)**ADVOGADO(A):** PETERSON DOS SANTOS (OAB SP336353)**Recurso Inominado Cível Nº 0000705-42.2025.8.27.2702/TO (Pauta: 117)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)**RECORRIDO:** R R CAVALCANTE LTDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANA CLARA RODRIGUES DUARTE (OAB TO011503)**ADVOGADO(A):** DHAIZY DORNELES FERNANDES MENDANHA (OAB GO074226)**Recurso Inominado Cível Nº 0009099-26.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 118)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO**RECORRIDO:** CICERO MANOEL DE SOUZA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** JOAO VICTOR BUENO AUGUSTO (OAB TO011609)**Recurso Inominado Cível Nº 0009507-17.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 119)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: MARIA MARTA MENEZES FERREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOAO VICTOR BUENO AUGUSTO (OAB TO011609)

Recurso Inominado Cível Nº 0009608-54.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 120)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: NATALINO MORAIS DE SOUSA NETO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOAO VICTOR BUENO AUGUSTO (OAB TO011609)

Recurso Inominado Cível Nº 0018439-22.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 121)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: STERPHESON CHAGAS DE ARAUJO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LUCIANE PEREIRA COELHO DA SILVA (OAB TO007191)
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA (OAB TO06122B)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0010007-83.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 122)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: GALEGO COLCHOES LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA SOARES SILVA MARTINS (OAB TO006435)
RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)

Recurso Inominado Cível Nº 0000830-35.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 123)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: PRODIVINO - BANCO DO EMPREENDEDOR S.A (RÉU)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: CLAUDILENE CARVALHO FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAVENNA MONTEIRO DE MACÊDO (OAB TO008961)

Recurso Inominado Cível Nº 0010302-23.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 124)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: LUZILENA DIAS VIEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB TO005982)

Recurso Inominado Cível Nº 0001724-68.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 125)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: PAULINO DA SILVA REIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DIEGO FERREIRA MOITINHO (OAB TO008264)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JUVENAL KLAYBER COELHO

Recurso Inominado Cível Nº 0010916-28.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 126)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): IOLANDA SOARES LIMA DA SILVA (OAB TO011305)
RECORRIDO: RAIMUNDA MOREIRA DE SOUSA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0001767-05.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 127)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** N S S GUIDA MOVEIS PLANEJADOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARILENE SOUSA SANTOS (OAB MA008399)**RECORRIDO:** JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO (OAB TO001354)**Recurso Inominado Cível Nº 0012315-92.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 128)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** SEBASTIAO TADEU DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (OAB TO005522)**Recurso Inominado Cível Nº 0002256-33.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 129)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**RECORRIDO:** LUCIMA DE ARAUJO ARANHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0029862-76.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 130)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**IMPETRANTE:** UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**ADVOGADO(A):** PEDRO ALENCASTRO VEIGA ZANI (OAB GO022935)**IMPETRADO:** JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**INTERESSADO:** ADAO CUNHA DA SILVA**ADVOGADO(A):** EZEQUIAS MENDES MACIEL**INTERESSADO:** ADAO CUNHA DA SILVA**ADVOGADO(A):** EZEQUIAS MENDES MACIEL**INTERESSADO:** UNIBEN ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**Recurso Inominado Cível Nº 0002741-33.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 131)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)**ADVOGADO(A):** NATHÁLIA SATZKE BARRETO DUARTE (OAB SP393850)**RECORRIDO:** KATIA DE JESUS DA CUNHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0002413-51.2017.8.27.2721/TO (Pauta: 132)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ALEXANDRE CRUZ MOREIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ANDREA NICOLE CRUZ TEIXEIRA (OAB TO007809)**ADVOGADO(A):** VINICIUS CRUZ MOREIRA (OAB TO007473)**ADVOGADO(A):** GABRIELA ALMEIDA VALENÇA (OAB TO012771)**RECORRIDO:** VALDIMIR AZEVEDO MACHADO 83739793368 (REQUERIDO)

Recurso Inominado Cível Nº 0001319-68.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 133)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
ADVOGADO(A): ALEX FREIRE DE SOUZA (OAB TO011111)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB DF066016)
RECORRIDO: LILISSANE GOMES RODRIGUES (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0003997-28.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 134)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: J. M. I. TRANSPORTES & LOCACAO DE VEICULOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): Wallison Tavares Milhomem Santos (OAB TO010314)
RECORRIDO: EDIELSON DA SILVA AVELINO (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0003973-42.2023.8.27.2713/TO (Pauta: 135)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: JOSÉ WILSON NOLETO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ERICKA REGINA SILVA NOLETO (OAB GO063054)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE TOCANTIS - ESTADO DO TOCANTINS - Palmas (REQUERIDO)
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): FELÍCIO LIMA SOARES

Recurso Inominado Cível Nº 0030230-56.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 136)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: PINHEIRO, CAMARA & DREYER - ADVOGADOS ASSOCIADOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO003420)
RECORRIDO: JULIANO ROSA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0001645-79.2023.8.27.2733/TO (Pauta: 137)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO (OAB TO000906)
RECORRIDO: LORENA DA SILVA FONSECA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0030280-48.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 138)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: JAKLEIA PAZ DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: CLAILTON SOUSA DE OLIVEIRA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0010224-15.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 139)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: VANILSA AUGUSTA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOTA (OAB TO011544)
ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO01351B)
ADVOGADO(A): SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO003311)
ADVOGADO(A): PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO001648)
ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO000053)
RECORRENTE: RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO000053)
ADVOGADO(A): PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO001648)
ADVOGADO(A): SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO003311)
ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO01351B)

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOTA (OAB TO011544)
RECORRIDO: EDERSON DE PAULA SOARES (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0041414-14.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 140)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: VITAL FERREIRA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0004149-89.2021.8.27.2713/TO (Pauta: 141)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO CETELEM S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
RECORRIDO: ELENA CABRAL DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO DE VASCONCELOS GOMES (OAB TO007950)
ADVOGADO(A): DANIELA SOARES DA SILVA ALMEIDA (OAB TO009828)
ADVOGADO(A): LEONARDO SOUSA ALMEIDA (OAB TO007605)

Recurso Inominado Cível Nº 0033259-80.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 142)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: FRANKLIN BRINGEL COELHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
ADVOGADO(A): JOAO LUCAS BORGES ARAUJO (OAB TO012090)

Recurso Inominado Cível Nº 0053236-58.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 143)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: VANESSA DE ALBUQUERQUE TAVARES CUNHA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0000094-29.2025.8.27.2722/TO (Pauta: 144)

RELATOR: Juiz ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: HUMBERTO ALVES BARBARESCO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0010045-94.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 145)

RELATOR: Juiz ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ANTONIO DE PADUA SANTOS RODRIGUES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOAO LUCAS BORGES ARAUJO (OAB TO012090)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0018619-14.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 146)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ANGELINA SOUTO STEFANELLO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATÁLIA PICCOLO DABUL (OAB TO006741)
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS RODRIGUES MACHADO (OAB TO009007)
ADVOGADO(A): WELLINGTON MARTINS VIEIRA (OAB GO023220)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0001202-77.2021.8.27.2708/TO (Pauta: 147)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)
RECORRENTE: RONIVALDO SEVERO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ICARO ARAUJO DE SOUSA (OAB TO005758)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0041256-56.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 148)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0026791-08.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 149)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL (OAB TO002979)
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO04247B)
ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA (OAB TO03707B)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0006945-68.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 150)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: VAGNER NATALINO DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRENTE: RAYSSA GEOVANNA NOGUEIRA DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRENTE: DIOGO DA SILVA LIMA (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO RIBEIRO COSTA NETO (OAB MG158411)
RECORRIDO: YURIARA SANTOS ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
RECORRIDO: KELME MOURÃO DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
INTERESSADO: MARCELO LOUCUTOR (RÉU)
ADVOGADO(A): ERIC DE ALMEIDA PEREIRA
INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO

Recurso Inominado Cível Nº 0004348-77.2022.8.27.2713/TO (Pauta: 151)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** D.F. ROSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LEONIDAS NOGUEIRA SANTOS BARROS (OAB GO044527)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)**Recurso Inominado Cível Nº 0048930-17.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 152)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ELIZIETE VIANA PAIXAO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALLANA FERNANDA PAIXÃO DE SOUSA (OAB TO009215)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009)**ADVOGADO(A):** GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010)**Recurso Inominado Cível Nº 0000152-09.2023.8.27.2720/TO (Pauta: 153)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENAN ALBERNAZ DE SOUZA**PROCURADOR(A):** SERGIO FRANCISCO DE MOURA SOBRINHO**RECORRENTE:** DOMINGOS DE SOUZA GONÇALVES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)**ADVOGADO(A):** TATIANE DE SOUSA CAMPOS (OAB TO012567)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0000618-15.2023.8.27.2716/TO (Pauta: 154)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** WYLYKSON GOMES DE SOUSA**RECORRIDO:** PEDRA CARDOSO DOS SANTOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA (OAB TO008404)**ADVOGADO(A):** EVANDRO LUIZ BIANCHINI (OAB TO008393)**Recurso Inominado Cível Nº 0012859-79.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 155)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** FRANCISCO DE ASSIS LOPES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DENILSON FROIS SOUZA (OAB TO009796)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0001305-65.2023.8.27.2724/TO (Pauta: 156)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**RECORRIDO:** MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

Recurso Inominado Cível Nº 0026153-04.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 157)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ELIVA MARIA SILVA DE GOIS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0027972-73.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 158)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** KELLY CRISTINA DA SILVA REIS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0028435-15.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 159)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ROSÂNGELA PEREIRA VALADARES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0033506-95.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 160)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0035119-53.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 161)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** FRANCISCA TEREZA SOLINO RIBEIRO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0035226-97.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 162)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ELISANDRO DE SOUZA SOARES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0037768-88.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 163)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** ANA GORETE CORREIA MENEZES SANTOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0038794-24.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 164)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** DARCI BISPO FALCÃO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** FÁBIO AUGUSTO SARAIVA DE ANCHIETA (OAB TO009875B)**ADVOGADO(A):** MAGDIARA MADEIRA FEITOSA DE ANCHIETA (OAB MA020305)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0021721-11.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 165)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** LAURIETE PARENTE DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)**ADVOGADO(A):** LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0040747-23.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 166)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0041005-33.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 167)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** MARIA ALVES DOS SANTOS MACENA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0041330-08.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 168)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ANTONIO ARAUJO DE ALMEIDA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0044236-68.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 169)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** MARIA BERNADETH DE MORAES CARVALHO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0044404-70.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 170)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** MARIA DE FÁTIMA ESCORCIO REGO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0044861-05.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 171)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: WILTON DA SILVA RODRIGUES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0046707-57.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 172)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRENTE: GERALDO MAXMINIANO JUSTINO BARBOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0047021-03.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 173)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA LOURDES DE LIMA CARVALHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0048286-40.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 174)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRENTE: JANAINA DA SILVA MARRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0048875-32.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 175)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA APARECIDA JULIA DA SILVA SANTANA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0049381-08.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 176)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: DIONE DINIZ NASCIMENTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0001488-84.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 177)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: WARLEY BARBOSA DA CUNHA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0003130-92.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 178)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRENTE: JESUS TADEU MONTEIRO LIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0003310-11.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 179)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRENTE: DAYANNE LEITE SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0004193-55.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 180)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI (OAB TO006176)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0005708-28.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 181)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: JAILTON ALVES PEREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0006032-18.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 182)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: RAIMUNDA COSTA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)

Recurso Inominado Cível Nº 0006592-57.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 183)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: MAGNOLIA MENDES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)

Recurso Inominado Cível Nº 0006774-43.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 184)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751)
ADVOGADO(A): ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0006759-74.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 185)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRENTE: IOLANDA BASTOS DA COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0007632-74.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 186)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: IRAILMA LOBO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)

Recurso Inominado Cível Nº 0008510-96.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 187)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ALDENIR FRANCELINO DE MOURA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0008763-84.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 188)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRENTE: MARIA DA PAZ ALVES HORTEGAL (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0009808-26.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 189)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: GERSON APOLINARIO PACHECO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0010706-39.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 190)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: RAIMUNDA BORGES CARVALHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0010708-09.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 191)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA DA CONSOLACAO CAMARCO DA PAZ SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0010879-63.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 192)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JOSE DE JESUS MOURA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0011518-81.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 193)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)

Recurso Inominado Cível Nº 0013092-42.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 194)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0013086-35.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 195)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: CLAUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0013383-42.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 196)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: NILMAR MENDES LEITE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0013422-39.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 197)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LUCIA HELENA GONÇALVES CRUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0014219-15.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 198)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ENY APARECIDA SILVA REZENDE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0015362-39.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 199)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MAYRA DE ABREU TEIXEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0015574-60.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 200)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)
ADVOGADO(A): LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)

Recurso Inominado Cível Nº 0015589-29.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 201)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOARES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)
ADVOGADO(A): LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)

Recurso Inominado Cível Nº 0015846-54.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 202)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JOSÉ HUMBERTO GOMES BARBOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0016947-29.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 203)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JUSLEIA FERNANDES MATOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0017126-60.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 204)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: MARIA LUCIA BARBOSA MILHOMEM (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)

Recurso Inominado Cível Nº 0018751-32.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 205)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0019047-54.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 206)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MAGNA MARCIA PINTO MOREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0006312-10.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 207)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JUNIO VANDERLEY BERNARDES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO005080)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0020618-60.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 208)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LUCIANA ROCHA DE CASTRO MENDONÇA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0020955-49.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 209)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: CLEIDE ANA CORREIA DE FREITAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0006832-67.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 210)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: VALQUIRIA MARTINS VOLPATI (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO005080)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0020975-40.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 211)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0021808-58.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 212)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: VADILSON DE ALMEIDA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0007057-87.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 213)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LUIZ FELIPE PACHECO CAVALCANTE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOAO PEDRO BOTELHO MILHOMEM (OAB TO012176)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0021967-98.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 214)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ROSIANE DE SOUZA LUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0022575-96.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 215)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0023079-05.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 216)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0025065-91.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 217)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: SERGIO DA COSTA LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0025793-35.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 218)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LUCIENE FERREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0026337-23.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 219)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA BONFIM AZEVEDO BANDEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0026472-35.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 220)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LUCIANA MARIA RODRIGUES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0027952-48.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 221)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: IJONE TIAGO SANTANA MONTEIRO COELHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0029810-17.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 222)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: SUELI SOARES DE ALMEIDA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)
ADVOGADO(A): ANA PAULA DE SOUSA GOMES (OAB TO012108)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0031082-46.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 223)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA DA CRUZ LEITE MENESES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)
ADVOGADO(A): ANA PAULA DE SOUSA GOMES (OAB TO012108)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0031593-44.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 224)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: NAILDA DA SILVA FEITOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALLANA FERNANDA PAIXÃO DE SOUSA (OAB TO009215)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0037867-24.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 225)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ROBLEDO DA SILVA GUIMARÃES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0038723-85.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 226)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JEAN CARLOS RODRIGUES MACHADO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS RODRIGUES MACHADO (OAB TO009007)
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0040075-78.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 227)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARCOS VINICIUS MIRANDA CRUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): PAULO RODRIGO VIVAS (OAB BA039432)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0041966-37.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 228)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JANINE ALVES FIUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOSÉ SANTANA JÚNIOR (OAB TO007671)
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0002550-04.2024.8.27.2716/TO (Pauta: 229)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA ALVES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA

Recurso Inominado Cível Nº 0045954-66.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 230)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0002273-12.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 231)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: GUSTAVO MACEDO SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDUARDO PERLATTO DE BARROS (OAB MG157496)
RECORRENTE: LUISE LUSIA SOARES PAVEZZI (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDUARDO PERLATTO DE BARROS (OAB MG157496)
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0007498-13.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 232)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: CRISTINA SOLANGE HENDGES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): Raphaella Arantes Arimura (OAB SP361873)

Recurso Inominado Cível Nº 0000658-53.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 233)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: FREDSON GOVEIA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VICTOR DINIZ DE AMORIM (OAB MA017438)

Recurso Inominado Cível Nº 0009364-28.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 234)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: SHELLY DELINNAJARA MARTINS SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MAYLA MARQUES MORAIS (OAB MA021105)
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0019065-41.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 235)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MAXILENE FERREIRA SALES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0047975-49.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 236)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRENTE: BELARMINO PEREIRA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0049487-33.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 237)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ERILZA NOGUEIRA DE CARVALHO BARROS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0001091-34.2024.8.27.2726/TO (Pauta: 238)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: IEDA APARECIDA ATTAB THAME (RÉU)
ADVOGADO(A): THEO GUILHERME LAUFER (OAB TO012171)
RECORRIDO: N L BARROS SILVA (AUTOR)

Recurso Inominado Cível Nº 0002420-12.2018.8.27.2720/TO (Pauta: 239)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: DELCIA QUEZADO SOARES GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO010001)
ADVOGADO(A): RICARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO008443)
ADVOGADO(A): MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

Recurso Inominado Cível Nº 0002535-33.2018.8.27.2720/TO (Pauta: 240)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JOSUÉ QUIXABA GUIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO010001)
ADVOGADO(A): RICARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO008443)
ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA (OAB TO07804A)
ADVOGADO(A): MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)

Recurso Inominado Cível Nº 0002905-12.2018.8.27.2720/TO (Pauta: 241)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: CARMEM LUCIA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO010001)
ADVOGADO(A): RICARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO008443)
ADVOGADO(A): MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A)

Recurso Inominado Cível Nº 0000811-74.2021.8.27.2724/TO (Pauta: 242)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: NILTON LIMA DE MORAIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIEMY SOUSA SILVA (OAB MA012262)
RECORRIDO: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULA HAECKEL TIMES DE CARVALHO ALMEIDA GOMES (OAB PE038343)

Recurso Inominado Cível Nº 0003248-24.2021.8.27.2713/TO (Pauta: 243)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO05611A)
RECORRIDO: SILVERIO GOMES VALADARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO PEREIRA BRAGA (OAB TO007303)

Recurso Inominado Cível Nº 0008544-42.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 244)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: WANDEYVIDE ROCHA PEREIRA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES CAETANO (OAB GO033761)
RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II (RÉU)
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

Recurso Inominado Cível Nº 0011755-58.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 245)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: NARA NÚBIA JESUS NÓBREGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)

Recurso Inominado Cível Nº 0013333-56.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 246)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA JOSE CAJUEIRO ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIA ALEXIA BEZERRA ASSUNCAO (OAB TO011319)
ADVOGADO(A): RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO (OAB TO007421)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)
ADVOGADO(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO (OAB PA011471)

Recurso Inominado Cível Nº 0001833-85.2022.8.27.2740/TO (Pauta: 247)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: VALDECI CARVALHO ALENCAR (RÉU)
ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES (OAB TO006379)
RECORRIDO: KEZIA CHAVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUELITON LACERDA FIGUEIREDO (OAB MA017432)
INTERESSADO: CERAMICA ALENCAR LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): ULISSSES MELAURO BARBOSA

Recurso Inominado Cível Nº 0025490-89.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 248)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCARD S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)**RECORRIDO:** ISABEL MONTEIRO BOTELHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALERIA MIRANDA REIS (OAB TO009944)**ADVOGADO(A):** IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA (OAB TO009911)**INTERESSADO:** GRUPO CASAS BAHIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO**Recurso Inominado Cível Nº 0030983-47.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 249)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** EVIAN RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** WINDER OLIVEIRA GARCIA (OAB GO033790)**ADVOGADO(A):** RAFAEL ROCHA DE MACEDO (OAB GO023566)**ADVOGADO(A):** GUILHERME FRANCO RIBEIRO (OAB GO062383)**RECORRENTE:** SILVIA DANIELE ROCHA FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUANA OLIVEIRA DE SOUZA (OAB MG189199)**ADVOGADO(A):** SANDRA AFONSO DE CASTRO (OAB MG090674)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0032970-21.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 250)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JAIRO CIRQUEIRA GAMA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JAIRO CIRQUEIRA GAMA (OAB TO005716)**RECORRIDO:** FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (OAB SP163613)**Recurso Inominado Cível Nº 0012840-45.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 251)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ALZENIR DIÓGENES DE FRANÇA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ORLANDO DIOGENES MAGALHAES (OAB CE052118)**RECORRIDO:** BANCO BMG S.A (RÉU)**ADVOGADO(A):** FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (OAB PE032766)**Recurso Inominado Cível Nº 0019788-03.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 252)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARCELO RODRIGUES DA SILVEIRA (RÉU)**ADVOGADO(A):** ITALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO (OAB GO035649)**RECORRIDO:** MARCOS APARECIDO FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** Raul Cescato Uchoa Barros (OAB SP408109)**ADVOGADO(A):** ANDRÉIA AGUIAR PARANAGUÁ (OAB SP381889)**INTERESSADO:** TACIANA FRIZON (RÉU)**ADVOGADO(A):** ITALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO**Recurso Inominado Cível Nº 0012407-98.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 253)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ANTONIO LIMA DE ARAUJO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS (OAB TO006221)**RECORRIDO:** AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0000603-41.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 254)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA

RECORRENTE: JOSE IVOMARIO TRANQUEIRA DE MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (OAB GO032028)

RECORRIDO: FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA (RÉU)

ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB TO08062A)

Publique-se e Registre-se.
Palmas, 27 de janeiro de 2026.

Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
Presidente

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
Diretor de Secretaria

OBSERVAÇÕES:

1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CASO SEJAM DISPONIBILIZADOS NO MESMO DIA, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO (ART. 101, §2º E 3º DO RITR), CASO OS ACÓRDÃOS NÃO SEJA JUNTADOS NA MESMA DATA DA SESSÃO, AS PARTES SERÃO DEVIDAMENTE INTIMADAS, VIA SISTEMA. 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 3ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL VALEM SOMENTE PARA A PRESENTE SESSÃO, DEVENDO SER RENOVADOS A CADA SESSÃO, CASO QUEIRAM. 4ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, MESMO FEITO NOS AUTOS, DEVEM SER COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS, EXCENTUANDO-SE OS PEDIDOS FEITOS COM PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO NOS CASOS ONDE HAJA IMPEDIMENTO DE ALGUM MAGISTRADO, QUE DEVERÃO SER FEITOS ATÉ 24 HORAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO. 5ª - CONFORME CONSTA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS, NÃO CABE SUSTENTAÇÃO ORAL NO JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, AGRAVO INTERNO E EM PROCESSOS QUE JÁ TENHAM INICIADO O JULGAMENTO. 6ª – A PRESENTE SESSÃO TERÁ INÍCIO NA DATA JÁ AGENDADA, COM OS JULGAMENTOS DOS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, SE PROLONGANDO POR ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DE MANEIRA VIRTUAL, PARA O JULGAMENTO DOS DEMAIS FEITOS. 7ª – OS FEITOS ONDE SE ENCONTRAM SOMENTE O NÚMERO E O RELATOR, SÃO OS QUE ESTÃO EM SEGREDO DE JUSTIÇA.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAÇU

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

Prazo de 10 dias

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: eproc, consulta processual) Nº.: 0000410-64.2023.8.27.2705 chave de acesso ao processo:330956962723 Ação: Curatela Requerente FLORINDO PEREIRA DA SILVA Requerido MARCIO GREIK COUTINHO DA SILVA Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: **II – DISPOSITIVO** *Ex Positis*, com fundamento no art. 487, I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial nos seguintes termos: **DECRETO** a interdição de , brasileiro, portador do CPF nº 758.388.851-49, declarando-o relativamente incapaz para os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil; **NOMEIO** como **curador definitivo** o **Sr. FLORINDO PEREIRA DA SILVA**, pai do interditando, a quem incumbirá a representação judicial, extrajudicial, administrativa e patrimonial do interditando, inclusive perante o INSS, instituições bancárias e demais órgãos públicos ou privados, vedada a alienação de bens sem autorização judicial. Exercerá a curatela sem limitação de poderes, mediante termo de compromisso, a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05 (cinco) dias, a teor do art. 759 do CPC, dele expedindo-se certidões. **DETERMINO** que seja a presente sentença inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, que seja averbada à margem do registro de nascimento do cartório respectivo, bem como seja publicada na imprensa oficial, por três vezes consecutivas, com intervalo mínimo de dez dias (art. 755, §3º, CPC). **RATIFICO** a curatela provisória anteriormente deferida, convertendo-a em definitiva; **ISENTO** o autor do pagamento de custas processuais e honorários, em razão da gratuidade de justiça deferida; **Ciência ao Ministério Público.** DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DOMÉRITO. **No mais determino:**1. Caso haja interposição do recurso de

apelação, **INTIME-SE** a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais. 2. Havendo preliminar(es) de apelação suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a) ou interposição de apelação adesiva, **INTIME-SE** a apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais (NCPC, art. 1.009, § 2º c/c art. 1.010, § 2º). 3. Após respostas ou decorrido o prazo, **REMETA-SE** o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (NCPC, art. 1.010, § 3º). Operado o trânsito em julgado certifique. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. **Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito.**

ARAGUAÍNA

3ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS EXECUÇÃO PENAL Nº 5000115-36.2023.8.27.2706

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). A Excelentíssima Senhora Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juíza de Direito da Vara de Execuções de Penas **EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO - SEEU**, desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de Execução Penal nº **5000115-36.2023.8.27.2706** que o Ministério Público, move em face da (s) Reeducanda (s): **GETÚLIO ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, união estável, ajudante de mecânico, nascido aos 27/01/1985, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, portador do RG nº 827.573 SSP/TO e CPF nº 020.493.831-77, filho de Maria das Neves Alves de Almeida, **atualmente em local incerto**. O Reeducando fora condenado as pena de 04 (quatro) anos de em regime aberto. **Fica intimado da Decisão de Regressão Cautelar em Regime Semiaberto sob as condições**. Isso posto, com base na fundamentação retro, **DETERMINO a REGRESSÃO CAUTELAR PARA O REGIME SEMIABERTO do (a) apenado(a) GETULIO ALVES DE ALMEIDA**, sob as seguintes condições: I) Manter-se recolhido no período noturno compreendido entre 20 horas de um dia às 6 horas do dia seguinte, estando autorizado a sair com a finalidade específica de: a) trabalhar; b) procurar emprego; c) submeter-se a consulta e tratamentos médico; devendo comprovar nos autos imediatamente; II) Recolhimento domiciliar nos finais de semana das 20h do sábados às 06h da segunda-feira; III) Recolhimento domiciliar integral nos feriados; IV) Comparecer na CEPEMA, para participar de palestra agendada às 16h00min pela Equipe Psicossocial, em uma das seguintes datas: 16/10/2025 ou 11/12/2025, no Auditório do Fórum de Araguaína/TO. No mais, DETERMINO a SUSPENSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, para proceder à busca do endereço nos sistemas disponíveis e pesquisa acerca da existência de outros processos em desfavor do apenado (eproc, SEEU e BNMP), com a juntada nos autos dos comprovantes das buscas realizadas Caso não logre êxito na localização do apenado, intimem-se o Ministério Público e a defesa para manifestação. Em não havendo requerimento, renove-se a suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias. Junte-se aos autos cálculo de prescrição executória. Sobrevindo a prescrição executória, certifique a existência de outros processos em desfavor do apenado e eventuais prisões (causas suspensivas e interruptivas) e, em seguida, intimem-se o Ministério Público e a Defesa para manifestação. Após, voltem os autos conclusos. Intimem-se o Ministério Público e a Defesa. Redistribuem-se os autos para a SEUP. Cumpra-se. Expeça-se o necessário e lancem-se as informações nos sistemas de praxe. Atribuo a presente força de mandado e ofício. Araguaína/TO, data certificada pelo sistema. **Gisele Pereira de Assunção Veronezi – Juíza de Direito. “DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de janeiro de 2026”. Eu Eliziane Paula Silveira, Técnica judicial, lavrei o presente.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 0000795-26.2025.8.27.2710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como representado UALISSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, prejudicado, filho de Deuzamar Ribeiro da Silva, à época dos fatos com 38 anos de idade, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme eventos 12 e 18. Referido(s) representado (s) encontra(m)-se incurso nestes autos, nas sanções do 147-B, do CP. Ademais, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital com prazo de 15 dias, **PROCEDO a INTIMAÇÃO** do mesmo, da Prorrogação das Medidas Protetivas de Urgência, conforme declinados abaixo, bem como para querendo, no prazo improrrogável de 05 dias, contestar os termos da referidas Medidas através de advogado constituído. MEDIDAS: protetivas de urgência em desfavor do acusado. **ANTE O EXPOSTO**, nos termos da fundamentação alhures e em conformidade com o parecer ministerial, com fulcro no art. 22 da Lei n.º 11.340/2006, **CONCEDO** as seguintes medidas protetivas em desfavor do representado: a) **Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local convivência (art. 22, II, da Lei n.º 11.340/2006), restando, desde já, deferido o reforço policial, se necessário ao cumprimento da ordem de afastamento (art. 22, §3º, da Lei n.º 11.340/2006); b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o Requerido está proibido de se aproximar da vítima, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas, no limite mínimo de 100 (cem) metros, ainda que**

seja em lugar público (art. 22, III, "a", da Lei n.º 11.340/2006); c) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, está proibido de manter contato com a vítima, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação (art. 22, III, "b", da Lei n.º 11.340/2006); e d) Proibição ao agressor de frequentar a residência da ofendida e de seus familiares, bem como seu eventual/local de trabalho ou qualquer local em que a vítima estiver, dentre eles bares, boates, escolas, clubes sociais, a fim de preservar a sua integridade física e psicológica, (art. 22, III, "c", da Lei n.º 11.340/2006), o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica. No cumprimento do mandado, o Oficial de Justiça deverá explicar ao agressor que, por ora, apenas se trata de medida assecuratória protetiva, de natureza não condenatória e satisfativa, visando apenas e tão somente a proteção da vítima. Ficará o Requerido advertido de que **o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso**, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei n.º 12.403/2011 (artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Advirta-se a vítima de que deverá comunicar a Delegacia de Polícia o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor, assim como a cessação da situação de violência ocorrida durante a eficácia da medida, para conhecimento do Ministério Público Estadual e este Juízo para as devidas providências. Consigno que a Requerente não poderá ir deliberadamente ao encontro do Representado, de modo inverso às medidas proibitivas, sob pena de revogação. Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público Estadual para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei n.º 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei n.º 11.340/06. Oficie-se à Autoridade Policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do Pedido das Medidas Protetivas de Urgência apresentado pela vítima, no sentido de que se garanta a plena eficácia destas medidas, fazendo para tanto, do que dispõe do artigo 11, I, da Lei n.º 11.340/2006, bem como para requisitar-lhe a remessa do respectivo Inquérito Policial, no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei n.º 11.340/2006, c/c do art. 10 do Código de Processo Penal. Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina os arts. 30 e 31 da Lei n.º 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10 (dez) dias. Proceda-se a devida inclusão de dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei n.º 11.340/2006. Ficam as partes advertidas de que as presentes medidas permanecerão em vigor até o trânsito em julgado de eventual sentença condenatória que venha a ser proferida em face do Requerido, ou mesmo de sentença absolutória, ocasião em que elas serão automaticamente cessadas, salvo se, previamente, a vítima demonstre que a situação de risco ainda persiste, devendo procurar a Defensoria Pública para tanto, caso não possua condições financeiras de contratar advogado. No mais, na hipótese de não ser instaurado procedimento criminal correlato a estas medidas, o prazo de duração será de **6 (seis) meses**. Deverá a vítima ser alertada quanto ao prazo destas medidas, sendo que ao final do prazo, deverá informar se há interesse/necessidade na renovação. No ato de intimação do agressor cite-o para que, caso queira, ofereça defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 335, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo Requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela Requerente. Agressor e vítima deverão ser esclarecidos que a Defensoria Pública deste Estado está à disposição para o patrocínio de suas defesas, caso seja procurada. Em não havendo manifestação do Requerido, no prazo legal, a decisão será ratificada, MANTENDO-SE as medidas protetivas ora deferidas acima estabelecido, a contar da data de intimação do Requerido, independentemente de nova intimação das partes. Saliento, por oportuno, que a citação/intimação deverá ser realizada pessoalmente – via Oficial de Justiça, em atenção ao disposto no art. 21 da Lei n.º 11.340/2006. Esclareço, desde já, que para cumprimento das diligências desta decisão poderá o Oficial de Justiça se valer do previsto no art. 14 da Lei n.º 11.340/2006, c/c os do § 2º, do art. 212, do Código de Processo Civil, por aplicação supletiva. Intimadas as partes, e não havendo manifestação desta decisão, certifique-se. Servirá a presente decisão de mandado de intimação do Requerido e de notificação/intimação da vítima, sendo entregue a estes uma cópia. M Ao final do prazo certifique-se se houve manifestação da vítima pela prorrogação, bem como se foi instaurado inquérito policial ou ação penal. Às providências. Augustinópolis /TO, data certificada pelo sistema. Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito"; **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2026. Elaborado por mim, RAFAELA SANTOS DE ASSUNÇÃO, mat. 375306. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da Medida Protetiva de Urgência ne 0004654-50.2025.8.27.2710/TO, figurando como representado NILSON PEREIRA SILVA, brasileiro, nascido aos 05/05/1967, filho de Nerci Pereira Rodrigues, portador do CP 441.361.531-04, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) representado encontra(m)-se representado) nestes autos como incurso(s) nas sanções do 147 do Código Penal. com as implicações da Lei 11.340/2006. Ademais, como não tenha sido possível INTIMÁ-LO/CITÁ-LO pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, com prazo de 15 dias, **PROCEDO a INTIMAÇÃO/CITAÇÃO** do representado acima mencionado de todo o teor das Medidas Protetivas de Urgência que lhe foram impostas e abaixo transcritas, para querendo, no prazo de 15(quinze), conntestar os termos da Inicial e Decisão de concessão das medidas através de advogado constituído ou Defensor Público. "DECISÃO: "....**ANTE O EXPOSTO, nos termos da fundamentação alhures e em conformidade com o parecer ministerial, com fulcro no art. 22 da Lei n.º**

11.340/2006, CONCEDO as seguintes medidas protetivas em desfavor do representado: a) Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local convivência (art. 22, II, da Lei nº 11.340/2006), restando, desde já, deferido o reforço policial, se necessário ao cumprimento da ordem de afastamento (art. 22, § 3º, da Lei nº 11.340/2006); b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o Requerido está proibido de se aproximar da vítima, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas, no limite mínimo de 100 (cem) metros, ainda que seja em lugar público (art. 22, III, “a”, da Lei nº 11.340/2006); c) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, está proibido de manter contato com a vítima, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação (art. 22, III, “b”, da Lei nº 11.340/2006); Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agir com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica. No cumprimento do mandado, o Oficial de Justiça deverá explicar ao agressor que, por ora, apenas se trata de medida assecuratória protetiva, de natureza não condenatória e satisfativa, visando apenas e tão somente a proteção da vítima. Ficará o Requerido advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei nº 12.403/2011 (artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Advirta-se a vítima de que deverá comunicar a Delegacia de Polícia o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor, assim como a cessação da situação de violência ocorrida durante a eficácia da medida, para conhecimento do Ministério Público Estadual e este Juízo para as devidas providências. Consigno que a Requerente não poderá ir deliberadamente ao encontro do Representado, de modo inverso às medidas proibitivas, sob pena de revogação. Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público Estadual para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei nº 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei nº 11.340/06. Oficie-se à Autoridade Policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do Pedido das Medidas Protetivas de Urgência apresentado pela vítima, no sentido de que se garanta a plena eficácia destas medidas, fazendo para tanto, do que dispõe do artigo 11, I, da Lei nº 11.340/2006, bem como para requisitar-lhe a remessa do respectivo Inquérito Policial, no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei nº 11.340/2006, c/c do art. 10 do Código de Processo Penal. Proceda-se a devida inclusão de dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei nº 11.340/2006. No mais, o prazo de duração será de 6 (seis) meses, a partir da concessão da medida. Deverá a vítima ser alertada quanto ao prazo destas medidas, sendo que ao final do prazo, deverá informar se há interesse/necessidade na renovação, independente de intimação. No ato de intimação do agressor cite-o para que, caso queira, ofereça defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 335, CPC). Agressor e vítima deverão ser esclarecidos que a Defensoria Pública deste Estado está à disposição para o patrocínio de suas defesas, caso seja procurada. Em não havendo manifestação do Requerido, no prazo legal, a decisão será ratificada, **MANTENDO-SE** as medidas protetivas ora deferidas pelo prazo acima mencionado. Saliento, por oportuno, que a citação/intimação deverá ser realizada pessoalmente – via Oficial de Justiça, em atenção ao disposto no art. 21 da Lei nº 11.340/2006. Esclareço, desde já, que para cumprimento das diligências desta decisão poderá o Oficial de Justiça se valer do previsto no art. 14 da Lei nº 11.340/2006, c/c os do § 2º, do art. 212, do Código de Processo Civil, por aplicação supletiva. Intimadas as partes, e não havendo manifestação desta decisão, certifique-se. Servirá a presente decisão de mandado de intimação do Requerido e de notificação/intimação da vítima, sendo entregue a estes uma cópia. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA Juiz de Direito.

COLINAS
1ª vara cível
Editais

Publicação da relação de Administradores Judiciais habilitados na comarca

Através deste Edital, o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando os arts. 21 a 25 da Lei nº 11.101/2005 e a Resolução nº 393/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o cadastro de administradores judiciais no âmbito dos Tribunais, torna pública, para fins de transparência e organização da unidade judiciária, a relação dos Administradores Judiciais previamente contatados e que manifestaram interesse em atuar nesta Comarca, conforme dados enviados via e-mail, desta Vara. Abaixo, segue a relação dos Administradores Judiciais habilitados perante esta unidade para o ano de 2026: **Administradores Judiciais:** ACÁCIO GRANGEIRO DA SILVA, ADRIANO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA, ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO LIMA, ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR, CARLOS ANTONIO RAMOS ALVES, CLAUDINIR DE GOES JUNIOR, DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES, FELIPE BARBI SCAVAZZINI, FERNANDO FERRARIN RUIZ, GUNTER GRUTTNER TOEWS, HUGO BARBOSA MOURA, JOAO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JUNIOR, TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL e WADERSON MERGULHAO. Ressalta-se que a presente listagem corresponde aos profissionais cadastrados no sistema e-Proc do Tribunal de Justiça do Tocantins e tem natureza informativa e administrativa, destinando-se a assegurar publicidade e previsibilidade quanto aos profissionais disponíveis à nomeação, não implicando compromisso de nomeação imediata ou preferência absoluta. Eventuais nomeações observarão os critérios de idoneidade, capacitação técnica e ausência de impedimentos legais, além da conveniência do caso concreto, nos termos da legislação aplicável. Afixe-se a presente relação

no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, publique-se no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins -TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 27 de janeiro de 2026. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n. 0006518-85.2023.8.27.2713**, promovida pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de LUCIENE FEITOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº: 515.561.201-25, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, realiza a **CITAÇÃO** da parte executada LUCIENE FEITOSA DA SILVA, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**, com prazo de 30 (trinta) dias, o executado, para responder o recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da decisão de evento 22.

E para que chegue ao conhecimento de todos e dos INTERESSADOS e que, para no futuro não se venha a alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na sede deste Juízo, na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Colinas do Tocantins 21 de Janeiro de 2026. Eu, Carla Rodrigues Miranda, Técnica Judiciária, digitei e conferido pelo Técnico Judiciário, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, por ordem do MM. Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0001097-40.2025.8.27.2715**, que a justiça pública move contra o acusado: **SEBASTIÃO GARCIA FILHO**, brasileiro, casado, vendedor, nascido no dia 06 de junho de 1982, natural de Belém do Brejo Cruz/PB, filho de Rita Elias Gomes e Sebastião Garcia, portador do RG nº 65650152, inscrito no CPF nº 087.656.864-97, atualmente em local incerto e não sabido, por incurso nos **artigos 306, 309 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 330 do Código Penal Brasileiro**, conforme consta dos autos, fica **CITADO** para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396, caput e art. 396-A, ambos do Código Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 27 de janeiro de 2026. Eu, Yasmin Oliveira dos Reis, Servidora da Secretaria Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais

EDITAL Nº 01/2026 – VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS – TJ/TO

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA FINS DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP), ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC) E TRANSAÇÕES PENAIAS NESTA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.

O Exmo. Sr. Juiz de Direito titular da Vara Criminal de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Dianópolis, conforme o Decreto Judiciário Nº 636 PRESIDÊNCIA/ASPRE, da lavra da Desembargadora Maysa Vendrami Rosal, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no Diário da Justiça nº 6008, Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Provimento nº. 02-CGJUS/CGABCGJUS/COAD, torna pública a abertura do presente Edital para a habilitação de projetos a serem apresentados pelas entidades públicas definidas no art. 1º, §2º, II da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, entidades privadas com destinação social e que atendam aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Conselhos da Comunidade definidos na Lei de Execução Penal, além daquelas que atuam em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde a critério do Juízo, com atuação nesta Comarca de Dianópolis/TO.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - As entidades públicas definidas no art. 1º, § 2º, II, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, entidades privadas com destinação social e que atendam aos requisitos do art. 2º, da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Conselhos da comunidade definidos na Lei de Execução Penal, além das entidades que atuam em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde a critério do Juízo, poderão ser beneficiadas com recursos oriundos de penas alternativas de prestações pecuniárias, Acordos de Não Persecução Penal (ANPP), Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) e transações penais, desde que previamente conveniadas/cadastradas junto à CEPEMA, nos moldes do disposto no artigo 7º do Provimento nº. 02- CGJUS/CGABCGJUS/COAD;

2.2 - As pessoas jurídicas citadas no item 2.1 deste edital terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro de 2026, para a apresentação dos pedidos de cadastramento a fim de captar recursos, isto é, do dia 02/02/2026 a 02/03/2026;

2.3 - Somente as entidades citadas no item 2.1, além do Conselho da Comunidade local em atuação nesta Comarca de Dianópolis/TO, poderão pleitear as verbas descritas no item 2 deste Edital;

2.4 - As entidades pleiteantes deverão apresentar o Projeto Social acompanhado da documentação correlata obrigatória e descrita no item a seguir, sem a qual será automaticamente desclassificada;

2.5 - As entidades deverão apresentar os seguintes documentos: a) cópia legível do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente atualizado, com a indicação do responsável legal; b) cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto; c) comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, quando pertinente.

2 - DATA, HORA E LOCAL

1.1 - Os documentos de qualificação e habilitação das entidades, bem como os projetos sociais serão recebidos preferencialmente pelo e-mail: criminal1dianopolis@tjto.jus.br ou, excepcionalmente, na Secretaria da Vara Criminal de Dianópolis, localizada no Fórum de Dianópolis/TO, do dia 02/02/2026 a 02/03/2026, das 12h00min às 18h00min.

3 - DAS VEDAÇÕES

3.1 – É vedada a destinação de recursos para:

3.1.1 Custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

3.1.2 – Promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;

3.1.3 – Pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

3.1.4 – Fins político-partidários;

3.1.5 – Entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;

3.1.6 – Entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa, ou ao exercício de atividades de cunho religioso; e

3.1.7 – Entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

3.1.8 – Entidades públicas ou privadas em que membros e servidores do tribunal, do respectivo Ministério Público ou da respectiva Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

3.1.9 Entidades de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da respectiva Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

4 – DO PROJETO SOCIAL

4.1 - Concluído o cadastramento, as entidades interessadas deverão submeter projeto social por meio do e-mail indicado no item 2.1 deste edital, que conterà:

4.1.1 - A qualificação completa do dirigente responsável pela entidade, com o respectivo ato legitimador da representação;

4.1.2 - A qualificação completa do responsável pela elaboração e execução do projeto;

4.1.3 – A indicação da área de atuação da entidade;

4.1.4 – A exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade do recebimento da verba pecuniária;

4.1.5 - Os dados bancários, com indicação do CNPJ; e

4.1.6 - A indicação da localização da sede da entidade interessada.

4.2 - Os projetos apresentados deverão especificar:

4.2.1 A finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;

4.2.2 – O valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial;

4.2.3 A discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, corroborados por, pelo menos, 03 (três) orçamentos idôneos;

4.2.4 O cronograma de execução a ser observado durante a implementação, incluindo as prováveis datas de início e conclusão;

4.2.5 – As outras fontes de financiamento, se houver; e

4.2.6 As demais informações relevantes, a critério da entidade.

4.3 - O prazo máximo de execução dos projetos não poderá exceder 120 (cento e vinte) dias, contados da transferência dos recursos, sob pena de desqualificação.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do projeto, ou a qualquer momento, a critério do juiz gestor, a entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos mediante relatório, que conterá:

5.1.1 - Exposição fática sumária acerca dos resultados da execução do projeto;

5.1.2 - Planilha detalhada dos valores gastos, com indicação de eventual saldo residual; e

5.1.3 - notas fiscais de custeio e outros documentos idôneos próprios para comprovar a adequada destinação do numerário.

5.2 A prestação de contas será submetida ao juiz ou juíza responsável pela unidade gestora para análise, mediante manifestação prévia do Ministério Público, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3 - Não prestadas no prazo adequado ou rejeitadas integral, ou parcialmente as contas, a decisão determinará a restituição do montante controvertido com a imediata ciência da situação ao Ministério Público para as providências pertinentes ao controle externo.

5.3.1 - Da decisão que rejeitar as contas ou aprová-las apenas parcialmente caberá pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

5.4 A qualquer momento durante o procedimento de análise de prestação de contas, o representante do Ministério Público e o juiz gestor poderão solicitar esclarecimentos, demandar documentos comprobatórios e/ou inspecionar as instalações físicas da entidade a fim de melhor avaliar o adequado emprego do numerário.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Este Edital de Chamamento deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, divulgado no Fórum de Dianópolis/TO e via outros meios, a critério do Juízo, a fim de se conferir ao ato ampla publicidade;

6.2 - Excepcionalmente, poderá ser admitido o cadastro extemporâneo de entidades, nos moldes do artigo 14 do Provimento nº. 02- CGJUS/CGABCGJUS/COAD;

6.3 - Os demais procedimentos a que serão submetidas as entidades estão dispostos no Provimento Nº 2/2025 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD;

6.4 - As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de Dianópolis.

Para conhecimento, ENCAMINHE-SE cópia deste Edital à Exma. Sr.^a Corregedora-Geral de Justiça do Tocantins, ao Ministério Público e à Defensoria Pública com atuação na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis.

DIVULGUE-SE, afixando-se um exemplar no placar do Fórum.

Dianópolis/TO, aos 27 de janeiro de 2026.

VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA

Juiz de Direito

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER, a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) Acusado (a) abaixo qualificado, estando atualmente em local incerto e não sabido, E, como este se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO PELO PRESENTE**, nos termos da r. Denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL N.º 0001435-93.2025.8.27.2721**. Incidência Penal: **Artigo 243 da Lei 8.069 (Estatuto da Criança e Adolescente) c/c art. 70, segunda parte, do Código Penal. art. 215-A, c/c o art. 70, segunda parte, ambos do Código Penal, Artigo 129, caput, c/c art. 70, segunda parte, ambos do Código Penal e art. 147, caput, c/c art. 70, segunda parte, ambos do Código Penal.** Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. Denunciado: **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, nascido aos 04/10/1970, natural de Barra da Corda, filho de Osmarina Orlanda Pereira da Silva, RG 056698422015-8-SSP/MA, CPF 922.984.003-34, **estando atualmente em local incerto e não sabido**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 26/01/2026. Eu, Paula Marcia Dourado Carvalho Sobrinho, digitei e subscrevi, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

GURUPI
Cepema
Editais de intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **5000543-96.2025.8.27.2722** APENADO(A): **LUCAS PEREIRA LIMA** Atendendo a determinação do Dr. Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 03 de Março de 2026 às 14h00min no Fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 22 de setembro de 2025. Eu, Carlos Augusto Marques Fraga, Estagiário da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha): 0000002-17.2026.8.27.2722

Representado: LUIS CARLOS PEREIRA FRANCO

Vítima: L.A.

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito do Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se em seus trâmites legais os autos de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) sob nº 0000002-17.2026.8.27.2722, onde a Justiça Pública move em desfavor de LUIS CARLOS PEREIRA FRANCO, brasileiro, casado, pedreiro, CPF: 566.395.111-34, filho de Maria De Jesus Pereira Franco, nascido em 09/09/1969, natural de São Félix do Araguaia – MT, e, por este meio fica **INTIMADO o representado LUIS CARLOS PEREIRA FRANCO, atualmente em local incerto e não sabido, da DECISÃO do evento 4 dos autos epigrafados que concedeu Medida Protetiva de Urgência:** “Ante o exposto, com fulcro na Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência solicitadas em favor de L.A, determinando que o requerido Luis Carlos Pereira Franco: a) Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares (em especial a genitora) e das testemunhas (incluindo o gestor de seu trabalho), fixando o limite mínimo de 300 (trezentos) metros de distância; b) Proibição de contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação (telefone, mensagens de texto, aplicativos como WhatsApp ou redes sociais); c) Afastamento imediato do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima. O requerido desde já fica advertido que em caso de descumprimento poderá acarretar no crime do art. 24-A da Lei nº 11.340/06, o qual prevê a pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, sem prejuízo de outras eventuais infrações penais que venha a praticar contra a vítima. Advirto-o ainda que o descumprimento poderá ensejar em sua prisão preventiva, nos termos do art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal e art. 20 da Lei Maria da Penha. Sendo o requerido preso em flagrante delito, caberá ao órgão de segurança pública competente prendê-lo e conduzi-lo à Central de Flagrantes para adoção dos procedimentos legais, devendo o respectivo auto de prisão em flagrante ser submetido a controle judicial em conformidade com o art. 310 do Código de Processo Penal.”. As consequências em virtude de descumprimento da medida protetiva seguem com base no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006, e, caso queira, o representado poderá manifestar nos autos no prazo de 15 (quinze) dias através de Advogado ou Defensor Público constituído. De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

MEDIDA PROTETIVA: 0000620-59.2026.8.27.2722

Representado: GUSTAVO DO AMARAL SOARES GONCALVES

Vítima: E.A.S.G.

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito do Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se em seus trâmites legais os autos de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) sob nº 0000620-59.2026.8.27.2722, onde a Justiça Pública move em desfavor de GUSTAVO DO AMARAL SOARES GONCALVES, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 004.707.221-00, filho de E.A.S.G., natural de Gurupi-TO, nascido em 18/06/1983, e, por este meio fica **INTIMADO o representado GUSTAVO DO AMARAL SOARES GONCALVES, atualmente em local incerto e não sabido, da DECISÃO do evento 4 dos autos epigrafados que concedeu Medida Protetiva de Urgência:** “Isto posto, **CONCEDO** a seguinte medida protetiva de urgência à vítima E.A.S.G., em desfavor de GUSTAVO DO AMARAL SOARES GONÇALVES, por prazo indeterminado, devendo ser reavaliado no prazo de 6 (seis) meses: a) Proibição de se aproximar do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima; b) Proibição de se aproximar da vítima, de seus familiares e testemunhas; c) Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima, seja diretamente ou através de terceiros, por qualquer meio de comunicação; d) Proibição de frequentar os mesmos lugares que a vítima, tais como trabalho, culto religioso, colégio, dentre outros. Saliento que a medida que proíbe a aproximação com a pessoa da ofendida fica suspensa em caso de atendimento ao chamamento judicial no ambiente forense, tanto neste juízo como perante a Vara de Família e Defensoria

Pública. O requerido desde já fica advertido que a cada descumprimento comprovado, será penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de estar sujeito a prisão preventiva por descumprimento de medida protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha. Advirto ainda o requerido que o descumprimento de qualquer das medidas protetivas deferidas por este juízo caracterizará crime de descumprimento de medida protetiva, previsto no art. 24-A da Lei n.º 11.340/06, sem prejuízo de outras eventuais infrações penais que venha a praticar contra a vítima. Sendo o requerido preso em flagrante delito, caberá ao órgão de segurança pública competente prendê-lo e conduzi-lo à Central de Flagrantes para adoção dos procedimentos legais, devendo o respectivo auto de prisão em flagrante ser submetido a controle judicial em conformidade com o artigo 310 do Código de Processo Penal". As consequências em virtude de descumprimento da medida protetiva seguem com base no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006, e, caso queira, o representado poderá manifestar nos autos no prazo de 15 (quinze) dias através de Advogado ou Defensor Público constituído. De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) n.º 0003812-34.2025.8.27.2722

Representado: LUCIANO AIRES DA SILVA

Vítima: S.I.C.

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se os autos n.º 0003812-34.2025.8.27.2722, de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) onde a Justiça Pública move em desfavor de LUCIANO AIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF 058.674.591-28, filho de Iraides Aires Da Silva, nascido em 29/08/1995, ao qual imputa a prática de fatos que, em tese, caracterizam violência doméstica de que trata a Lei n.º 11.340/06, e, por este meio fica **INTIMADA a vítima S.I.C., atualmente em local incerto ou não sabido**, para que se manifeste nos autos nos termos do despacho do evento 31: "Intime-se a vítima, para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar expressamente se ainda tem interesse na **prorrogação ou na revogação** das medidas protetivas." De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha): 0015129-29.2025.8.27.2722

Representado: GUILHERME REIS BRONZE DEVITTE

Vítima: J.F.O.

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação de revogação de medida protetiva, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se os autos nº 0015129-29.2025.8.27.2722, de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) onde a Justiça Pública move em desfavor de GUILHERME REIS BRONZE DEVITTE, brasileiro, solteiro, CPF: 489.448.738-10, filho Adriana Aparecida Bronze, nascido em 06/01/2000 e, por este meio fica **INTIMADO o representado GUILHERME REIS BRONZE DEVITTE, atualmente em local incerto e não sabido**, da **DECISÃO do evento 56 dos autos epigrafados**: "Diante do exposto, **revogo** as medidas protetivas deferidas em desfavor de GUILHERME REIS BRONZE DEVITTE e **julgo extinto o processo** sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, IV do Código de Processo Civil (aplicação subsidiária de acordo com art. 13 da Lei 11.340/06)". De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de janeiro de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

MEDIDA PROTETIVA: 0017039-91.2025.8.27.2722

Representado: ARISSON MEDEIROS DOS SANTOS

Vítima: A.R.G.

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito do Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se em seus trâmites legais os autos de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) sob nº 0017039-91.2025.8.27.2722, onde a Justiça Pública move em desfavor de ARISSON MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, CPF: 068.958.791-02, filho de Simone De Medeiros Santos, natural de Gurupi-TO, nascido em 19/11/1997, e, por este meio fica **INTIMADO o representado ARISSON MEDEIROS DOS SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido**, da **DECISÃO do evento 5 dos autos epigrafados que concedeu Medida Protetiva de Urgência**:

“Isto posto, com fundamento no artigo 22 da Lei 11.340/06, **CONCEDO** as seguintes medidas protetivas de urgência à vítima A.R.G, em desfavor de ARISSON MEDEIROS DOS SANTOS: a) Deverá manter distância mínima de 200 (duzentos) metros da vítima A.R.G; b) Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima A.R.G. seja diretamente ou através de terceiros, por qualquer meio de comunicação. O requerido desde já fica advertido que em caso de descumprimento poderá acarretar no crime do art. 24-A da Lei nº 11.340/06, o qual prevê a pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, sem prejuízo de outras eventuais infrações penais que venha a praticar contra a vítima. Advirto-o ainda que o descumprimento poderá ensejar em sua prisão preventiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha. Sendo o requerido preso em flagrante delito, caberá ao órgão de segurança pública competente prendê-lo e conduzi-lo à Central de Flagrantes para adoção dos procedimentos legais, devendo o respectivo auto de prisão em flagrante ser submetido a controle judicial em conformidade com o artigo 310 do Código de Processo Penal.”. As consequências em virtude de descumprimento da medida protetiva seguem com base no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006, e, caso queira, o representado poderá manifestar nos autos no prazo de 15 (quinze) dias através de Advogado ou Defensor Público constituído. De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

MEDIDA PROTETIVA: 0017106-56.2025.8.27.2722

Representado: AURIANO SANTANA MACIEL

Vítima: K.P.G.

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito do Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se em seus trâmites legais os autos de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) sob nº 0017106-56.2025.8.27.2722, onde a Justiça Pública move em desfavor de AURIANO SANTANA MACIEL, brasileiro, solteiro, agente de limpeza, CPF: 026.628.191-54, filho de Maria De Jesus Santana, natural de Gurupi-TO, nascido em 08/10/1982, e, por este meio fica **INTIMADO a vítima K.P.G, atualmente em local incerto e não sabido, da DECISÃO do evento 5 dos autos epigrafados que concedeu Medida Protetiva de Urgência:** “Isto posto **CONCEDO** as seguintes medidas protetivas de urgência à vítima **K.P.G.**, em desfavor de AURIANO SANTANA MACIEL e pelo prazo de 1 (um) ano: a) Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima; b) Proibição de se aproximar ou de qualquer forma de contato com a vítima, seja diretamente ou através de terceiros, por qualquer meio de comunicação, salvo em juízo; c) Proibição de contato com os familiares da vítima e testemunhas. Saliento que a medida que proíbe a aproximação com a pessoa da ofendida fica suspensa em caso de atendimento ao chamamento judicial no ambiente forense, tanto neste juízo como perante a Vara de Família e Defensoria Pública. **O requerido desde já fica advertido que a cada descumprimento comprovado, será penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, além de estar sujeito a prisão preventiva por descumprimento de medida protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha. Advirto ainda o requerido que o descumprimento de qualquer das medidas protetivas deferidas por este juízo caracterizará crime de descumprimento de medida protetiva, previsto no art. 24-A da Lei n.º 11.340/06, sem prejuízo de outras eventuais infrações penais que venha a praticar contra a vítima. Sendo o requerido preso em flagrante delito, caberá ao órgão de segurança pública competente prendê-lo e conduzi-lo à Central de Flagrantes para adoção dos procedimentos legais, devendo o respectivo auto de prisão em flagrante ser submetido a controle judicial em conformidade com o artigo 310 do Código de Processo Penal.”. As consequências em virtude de descumprimento da medida protetiva seguem com base no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006, e, caso queira, o representado poderá manifestar nos autos no prazo de 15 (quinze) dias através de Advogado ou Defensor Público constituído. De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0000584-17.2026.8.27.2722

Denunciado: ELESÓN DE LACERDA CASTRO

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia, processam-se os autos nº 0000584-17.2026.8.27.2722, de Ação Penal onde a Justiça Pública move em desfavor de ELESÓN DE LACERDA CASTRO, brasileiro, casado, pedreiro, CPF 005.971.001-28, nascido em 05/09/1985, natural de Peixe-TO, filho de Maria José de Lacerda Castro, incurso nas penas do artigo 21, §2º do Decreto-Lei n. 3.688/1941, com observância do procedimento definido na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), e, por este meio **CITA o denunciado ELESÓN DE LACERDA CASTRO, atualmente em local incerto ou não sabido**, para, querendo, apresentar **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do

artigo 396-A do CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. De ordem, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0016474-30.2025.8.27.2722

Denunciado: RAFHAEL BISPO ROSA DA SILVA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os autos nº 0016474-30.2025.8.27.2722, de Ação Penal onde a Justiça Pública move em desfavor de RAFHAEL BISPO ROSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF 707.928.211-06, nascido em 12/09/2004, filho de Joana D Arc Bispo Da Silva, incurso nas penas do artigo 129 §9 do Código Penal, com observância do procedimento definido na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), e, por este meio **CITA o denunciado RAFHAEL BISPO ROSA DA SILVA, atualmente em local incerto ou não sabido**, para, querendo, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A do CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. De ordem, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0017164-59.2025.8.27.2722

Denunciado: MOISES OLIVEIRA ROSA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os autos nº 0017164-59.2025.8.27.2722, de Ação Penal onde a Justiça Pública move em desfavor de MOISES OLIVEIRA ROSA, brasileiro, casado, CPF: 040.426.166-31, nascido em 18/08/1974, filho de Maria Oliveira Rosa, incurso nas penas do artigo 147, §1º, do Código Penal, com observância do procedimento definido na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), e, por este meio **CITA o denunciado MOISES OLIVEIRA ROSA, atualmente em local incerto ou não sabido**, para, querendo, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A do CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. De ordem, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

MEDIDA PROTETIVA: 0018027-15.2025.8.27.2722

Representado: JHONATAN ERLLAN DOS SANTOS CHAGAS

Vítima: Z.B.S.

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito do Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se em seus trâmites legais os autos de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) sob nº 0018027-15.2025.8.27.2722, onde a Justiça Pública move em desfavor de JHONATAN ERLLAN DOS SANTOS CHAGAS, brasileiro, solteiro, pedreiro, CPF: 057.832.561-61, filho de Joseline dos Santos Chagas, natural de Cariri-TO, nascido em 20/07/1992, e, por este meio fica **INTIMADO o representado JHONATAN ERLLAN DOS SANTOS CHAGAS, atualmente em local incerto e não sabido, da DECISÃO do evento 5 dos autos epigrafados que concedeu Medida Protetiva de Urgência**: "Isto posto, com fundamento no artigo 22 da Lei 11.340/06, **CONCEDO** as seguintes medidas protetivas de urgência à vítima Z.B.S., em desfavor de JHONATAN ERLLAN DOS SANTOS CHAGAS: a) Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima Z.B.S.; b) Deverá manter distância mínima de 300 (trezentos) metros da Z.B.S.; c) Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima Z.B.S. seja diretamente ou através de terceiros, por qualquer meio de comunicação; d) Suspensão da posse e porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 ; e) Proibição de frequentar as mesmas festas, igreja e/ou culto religioso que a vítima. Com relação ao pedido para que o agressor forneça auxílio alimentação para a vítima ou familiares, deixo de concedê-lo, vez que a própria vítima declarou no item 23 do Formulário Nacional de Avaliação de Risco de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nº1654/2025, que não se considera dependente financeiramente do agressor (evento 1- FORM5). Desta forma, caso o acusado tenha filhos dependentes, a família deverá entrar com pedido de pensão alimentícia na Vara de Família. O requerido desde já

fica advertido que em caso de descumprimento poderá acarretar no crime do art. 24-A da Lei nº 11.340/06, o qual prevê a pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, sem prejuízo de outras eventuais infrações penais que venha a praticar contra a vítima. Advirto-o ainda que o descumprimento poderá ensejar em sua prisão preventiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha. Sendo o requerido preso em flagrante delito, caberá ao órgão de segurança pública competente prendê-lo e conduzi-lo à Central de Flagrantes para adoção dos procedimentos legais, devendo o respectivo auto de prisão em flagrante ser submetido a controle judicial em conformidade com o artigo 310 do Código de Processo Penal.”. As consequências em virtude de descumprimento da medida protetiva seguem com base no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006, e, caso queira, o representado poderá manifestar nos autos no prazo de 15 (quinze) dias através de Advogado ou Defensor Público constituído. De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AÇÃO PENAL: 0012136-13.2025.8.27.2722

Denunciado: PABLO VALDINO SANTOS MILHOMEM

Vítima: D.C.S.

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação de sentença com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se os autos nº 0012136-13.2025.8.27.2722, na Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, onde a Justiça Pública move Ação Penal em desfavor de **PABLO VALDINO SANTOS MILHOMEM**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1994, filho de Katia Silene Santos Milhomem, CPF: 047.527.491-14 e, por este meio fica **INTIMADO a vítima D.C.S., atualmente em local incerto e não sabido**, da **SENTENÇA** proferida conforme evento 70: “Isto posto **ACOLHO EM PARTE** os pedidos contidos na denúncia e **CONDENO** o acusado **PABLO VALDINO SANTOS MILHOMEM** pela prática do crime capitulado no art. 163, parágrafo único, inciso I, do Código Penal, nos termos da Lei 11.340/06. Por sua vez, absolvo-o das demais imputações, com base no art. 386, VII do CPP. Passo à análise e individualização da pena. Deste modo, utilizando da fração de 1/8 para cada circunstância judicial, a incidir sobre o intervalo de pena previsto para os respectivos tipos penais, fixo a pena-base em 6 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, fixados no mínimo legal. Não concorre circunstância atenuante. Concorre as agravantes do previstas no art. 61, I e II, “f” do Código Penal, razão pela qual agravo a pena-base para esse crime em 1/3, passando a dosá-la em: 8 (oito) meses de detenção e 12 (doze) dias-multa, fixados no mínimo legal. Não concorrem causas de diminuição ou de aumento de pena, motivo pelo qual torno definitiva a pena acima fixada. Em cumprimento ao disposto no artigo 33, § 2º, alínea “c”, do Código Penal, fixo ao acusado o regime aberto, cujas condições serão estabelecidas pelo Juiz da Execução. No tocante à detração penal, se for o caso, será aplicada pelo Juiz da Execução, já que fixado o regime inicial de cumprimento de pena mais favorável ao sentenciado. Condições para cumprimento de pena em regime semiaberto. Em que pese o sentenciado ter sido condenado em regime aberto, é fato que inexistente, nesse momento, unidade prisional adequada, assim, caso seja constatada inadequação ou déficit de vagas para atender à demanda, há a possibilidade de aplicar medidas alternativas. Assim sendo, determino que uma das condições a serem impostas ao Condenado para o cumprimento de pena em regime aberto e/ou semiaberto seja a sua participação obrigatória a programa de recuperação e reeducação consistente em palestra educativa ou grupo de discussão sobre violência doméstica e familiar, nos termos do art. 115 da LEP, em consonância com o art. 22 da Lei 11.340/2006. **Tal condição deverá ser informada ao sentenciado em sede de audiência admonitória, a partir da qual terá o início o cumprimento da reprimenda, sem prejuízo para as demais impostas pelo Juízo da Execução. Ademais, tal condição não configura constrangimento ilegal, pois o apenado não se encontra sujeito a regime mais gravoso.** Do valor mínimo de reparação: **Condeno o acusado, a título de danos morais, ao pagamento em favor da ofendida na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 387, IV do CPP.**” De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Secretaria, lavrei o presente.

ITACAJÁ
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 211 de 27 de janeiro de 2026
PRESIDÊNCIA/DF ITACAJÁ

A MM. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de reforma no prédio do Fórum da Comarca de Itacajá;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupação da sala onde se encontram armazenados os processos físicos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, catalogação e acondicionamento dos processos físicos para posterior encaminhamento ao Arquivo Central, localizado em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o disposto nos **Processos SEI nº 25.0.000018875-4, nº 25.0.000019900-4 e nº 25.0.000019416-9**, que tratam da autorização de teletrabalho e demais situações relacionadas à reforma;

CONSIDERANDO, ainda, que as atividades deverão ser realizadas sem prejuízo das funções ordinárias dos servidores designados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Edineia Carneiro da Silva e Rogério Porto dos Reis Guedes** para realizarem os trabalhos de organização, catalogação e acondicionamento dos processos físicos desta Comarca, com vistas ao posterior encaminhamento ao Arquivo Central em Palmas/TO.

Art. 2º Os trabalhos de que trata o artigo anterior terão início em **02 de fevereiro de 2026** e término **previsto para 06 de fevereiro de 2026, com prazo estimado de execução, passível de prorrogação até a conclusão dos trabalhos**, devendo ser executados em consonância com as orientações técnicas da área responsável pela Gestão Documental, sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores, conforme a complexidade dos trabalhos e a disponibilidade da equipe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itacajá/TO, 27 de janeiro de 2026.

Luciana Costa Aglantzakis
Juíza de Direito

NATIVIDADE
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 204 de 27 de janeiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DF NATIVIDADE

O Dr. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 108, de 08 de Janeiro de 2026, publicado no Diário da Justiça nº. 6023;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000001748-4;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor **PATRICIA BELÉM ROCHA**, Técnica Judiciária- Apoio Judiciário e Administrativo, no Cartório Cível desta Comarca de Natividade/TO, **a partir de 27 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

William Trigilio da Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PALMAS
2ª vara da fazenda e registros públicos
Boletins de expediente

Autos nº: 0057144-89.2025.8.27.2729

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE: NIVEA CORREIA GAMA DE JESUS

REQUERIDO: EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA, "Analisando os autos verifico que o(a) representante processual da parte autora não se encontra cadastrado(a) no Sistema E-proc. Desta feita, diante da obrigatoriedade do credenciamento eletrônico no Sistema E-Proc prevista no art. 2º da Lei nº 11.419/2006, intime-se via Diário da Justiça Eletrônico o(a) Advogado(a) da parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias promover as providências que lhe são devidas para tanto. DIOGO AND DE SANTANA OAB/B 27.369. Em não havendo o cumprimento da providência supra, intime-se via Correio a parte autora para que comunique seu(ua) Advogado(a) sobre os termos do presente despacho, no mesmo prazo acima assinalado sob pena de extinção e arquivamento do feito"

AUTOS Nº: 0026239-38.2024.8.27.2729/TO

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

AUTOR: JULIANA APARECIDA DA SILVA

RÉU: UNIVERSIDADE VIRTUAL DE MINAS GERAIS UVMG

FICA A PARTE requerida, UNIVERSIDADE VIRTUAL DE MINAS GERAIS UVMG, inscrito no CNPJ sob o nº 07.138.304/0001-69, intimado do teor do despacho proferida nos autos acima especificados (evento 28), cuja segue transcrito: "Quanto aos réus que não se encontrem com advogados cadastrados nos autos, intimem-se via Diário da Justiça Eletrônico, oportunidade em que deverão, também, providenciar o cadastramento do representante processual no Sistema E-Proc, sob as penas da lei em caso de inércia."

AUTOS Nº: 0026239-38.2024.8.27.2729/TO

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

AUTOR: JULIANA APARECIDA DA SILVA

RÉU: EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA

FICA A PARTE requerida, EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.929.214/0001-35, intimado do teor do despacho proferida nos autos acima especificados (evento 28), cuja segue transcrito: "Quanto aos réus que não se encontrem com advogados cadastrados nos autos, intimem-se via Diário da Justiça Eletrônico, oportunidade em que deverão, também, providenciar o cadastramento do representante processual no Sistema E-Proc, sob as penas da lei em caso de inércia."

AUTOS Nº: 0026239-38.2024.8.27.2729/TO

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

AUTOR: JULIANA APARECIDA DA SILVA

RÉU: EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA

FICA A PARTE requerida, EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.929.214/0001-35, intimado do teor do despacho proferida nos autos acima especificados (evento 28), cuja segue transcrito: "Quanto aos réus que não se encontrem com advogados cadastrados nos autos, intimem-se via Diário da Justiça Eletrônico, oportunidade em que deverão, também, providenciar o cadastramento do representante processual no Sistema E-Proc, sob as penas da lei em caso de inércia."

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO – Prazo de 20 (vinte) dias.

A Dr^a. **EMANUELA DA CUNHA GOMES**, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita os autos de Procedimento Comum Cível nº 0001016-80.2024.8.27.2730, tendo como Requerido: **EMPREENHIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ - 17.717.016/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, da existência da presente ação, bem como, cientificar-lhe que o prazo de resposta é de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2^a via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis/TO. Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2026. Eu, (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária o digitei.

PARAÍSO

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50038306020138272731; Chave do Processo: 444566315113; Natureza da Ação: Execução Fiscal; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS; Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES– (8825866). **EXECUTADO(S):** R. FERNANDES COSTA-COMERCIO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12165046000140. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 47, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, e por tudo que dos autos consta, reconheço a ocorrência da PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE e, com fundamento no artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, declaro EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL com resolução do mérito. Sem honorários. Sem custas processuais. Após o trânsito em julgado, proceda-se às baixas e anotações necessárias, e arquivem-se os autos. Intimem-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 00001646320188272731; Chave do Processo: 475272075618; Natureza da Ação: Execução Fiscal; **Exequente:** MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS; Dr. ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA – (TO04087B). **EXECUTADO(S):** DAMACENA VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 19620799100. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, SEM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 69, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da execução fiscal formulado pelo Município de Paraíso do Tocantins e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 2.258/2023, determinando o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, conforme requerido. Intime-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50007246120118272731; Chave do Processo: 845150236414; Natureza da Ação: Execução Fiscal; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS; Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES – (8825866). **EXECUTADO(S):** ALAN DUVALE GOMES, pessoa física, inscrita no CPF nº 69609977120. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 47, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, e com fundamento no art. 40, § 4º da Lei nº 6.830/80, DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do crédito tributário descrito na CDA que instruiu a inicial, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, II, e art. 924, V do CPC combinado com artigo 156, V do Código Tributário nacional. Sem custas e sem honorários (STJ, AgInt no REsp 1947981 SP 2021/0210236-9, Relator.: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 26/02/2024, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/02/2024 c/c art. 39 da Lei 6830/80). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496, § 3º, III, c/c § 4º, II ambos do CPC). Ao Cartório determino as seguintes providências: 1. Intimem-se as partes da presente decisão; 2. Transcorrido o prazo recursal, promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; 3. Caso seja interposto recurso de apelação: i) Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo da lei; ii) após, remetam os autos ao TJTO, com as homenagens de estilo (art. 1.010, §3º, do CPC) Intimem-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

PARANÁ

Diretoria do foro

Decisões

Decisão Nº 461 / 2026 PRESIDÊNCIA/DF PARANÁ

Trata-se de prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranã - TO, referente à execução do Projeto Social "Cesta Básica Solidária - CRAS de Paranã", cujo financiamento foi autorizado pela Decisão Nº 7197 / 2025 (6788700), que destinou o valor de R\$ 13.602,00 (treze mil, seiscentos e dois reais), provenientes de recursos oriundos de prestações pecuniárias.

O projeto teve por objetivo atender 100 (cem) famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo CRAS local, visando à promoção da segurança alimentar e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio do fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene, com prazo de execução fixado em 08 (oito) semanas. A documentação comprobatória apresentada inclui nota fiscal detalhada do fornecedor, em conformidade com o autorizado na decisão judicial, assim como registros fotográficos e termos de entrega das cestas básicas as famílias beneficiadas,

demonstrando a correta execução do projeto e a aplicação integral dos recursos nas finalidades autorizadas (6788700). Os valores executados corresponderam ao seguinte dispêndio: R\$ 13.602,00 (treze mil, seiscentos e dois reais) à pessoa jurídica Pôr do Sol Mercado e Material para Construção, inscrita no CNPJ nº 23.162.598/0001-10, para a aquisição de cestas básicas (6791793).

Instado a se manifestar, o Ministério Público do Estado do Tocantins opinou favoravelmente pela aprovação das contas, reconhecendo por regular os gastos realizados e devidamente comprovada a aplicação dos valores recebidos (6924565).

É o sucinto relatório. DECIDO.

A gestão e destinação de valores provenientes de prestações pecuniárias encontram-se disciplinadas pela Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 2/CGJUS/CGABCGJUS/COAD, que estabelecem as diretrizes para o controle, a execução e a prestação de contas desses recursos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranã - TO, embora não se enquadre tecnicamente como entidade pública nos moldes restritos da Lei nº 9.784/1999, teve seu financiamento autorizado com base no art. 7º, § 2º, do Provimento nº 2/CGJUS/CGABCGJUS/COAD e no art. 6º, § 2º, da Resolução nº 558/2024 do CNJ, que permitem o financiamento de projetos específicos apresentados por órgãos do Poder Público (União, Estados ou Municípios), desde que compatíveis com as finalidades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, ou que atendam a áreas vitais de relevante cunho social.

O Projeto Social "Cesta Básica Solidária – CRAS de Paranã" enquadra-se plenamente nessas hipóteses, porquanto consistiu na execução de ações destinadas ao atendimento de 100 (cem) famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o propósito de mitigar a insegurança alimentar e identificar suas causas subjacentes. O projeto se enquadra nas finalidades de relevante interesse social e utilidade pública previstas nas normas mencionadas, áreas expressamente priorizadas pelos arts. 6º da Resolução CNJ nº 558/2024 quanto o art. 7º, §§1º e 2º, do Provimento nº 02/CGJUS/CGABCGJUS/COAD. No que se refere à execução orçamentária e prestação de contas, o art. 21, incisos I a III, do Provimento nº 2/CGJUS/CGABCGJUS/COAD, impõe à entidade beneficiada a obrigação de apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do projeto, relatório descritivo das ações, acompanhado de planilha de gastos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios. A análise da prestação de contas deve ser submetida ao juiz responsável para análise, com manifestação prévia do Ministério Público, nos termos do art. 22 do mesmo diploma. No caso em exame, verifico que a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranã - TO, atende às exigências normativas. Os comprovantes fiscais demonstram que os itens adquiridos foram devidamente recebidos e os valores foram aplicados de forma regular, transparente e integral, em estrita conformidade com a decisão autorizativa e com o orçamento aprovado. Não se identificaram irregularidades na aplicação dos recursos, desvios ou despesas alheias ao objeto do projeto. Além disso, o relatório fotográfico e o termo de entrega evidenciam a transparência e efetividade na execução do projeto. A manifestação favorável do Ministério Público reforça a regularidade da execução e a adequação da destinação dos recursos públicos.

Assim, verifica-se que foram integralmente observados os princípios da legalidade, moralidade, transparência, eficiência e finalidade pública, conforme exigidos no art. 6º do Provimento nº 2/CGJUS/CGABCGJUS/COAD e no art. 2º da Resolução CNJ nº 558/2024.

Diante do exposto, com fundamento nas normas acima referidas e em consonância com o parecer ministerial, APROVO a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranã - TO, relativa à execução do Projeto Social "Cesta Básica Solidária - CRAS de Paranã", reconhecendo a regularidade da aplicação dos recursos no valor total de R\$ 13.602,00 (treze mil, seiscentos e dois reais), oriundos do fundo judicial de prestações pecuniárias desta Comarca.

No mais, determino à Secretaria desta Unidade Judicial que adote as seguintes medidas:

- a) Dê-se ciência ao órgão requerente e ao Ministério Público;
- b) Publique-se no prazo de até 05 (cinco) dias a presente Decisão no Diário de Justiça Eletrônico;
- c) Após, remetam-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para fins de estatística, controle e divulgação pública no portal institucional das informações exigidas pelo art. 23 do Provimento nº 2/CGJUS/CGABCGJUS/COAD.
- d) Por último, proceda-se às anotações de estilo, arquivando-se os autos com as baixas necessárias. Intime-se. Cumpra-se.

Paraná/TO, data certificada pelo sistema.

Frederico Paiva Bandeira de Souza
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania processam-se os autos de Procedimento Comum Cível nº 00038820620258272737 – chave: 562051608925, em que é requerente CRISTINA DA SILVA CASTRO, brasileira, casada, aposentada, inscrita no RG sob o nº. 141.081- SSP/TO e no CPF sob o nº.794.678.571-20, em face de CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA - CBPA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº 38.062.390/0001-05. Por este meio, fica **CITADO** o requerido CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA - CBPA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº 38.062.390/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da exordial, bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência apresentado pelo réu, devendo ser cientificada de que, não contestando a ação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (arts. 335, I, e 344 c/c 341, CPC). E, para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma legal. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026). Eu, Ana Isabel Araújo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Porto Nacional/TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17034501v2** e do código CRC **59044386**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): JORDAN JARDIM Data e Hora: 26/01/2026, às 14:09:54

2ª vara cível

Editais de intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Processo n.º 5006882-46.2013.8.27.2737

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: ALEXSANDRO GONÇALVES OLIVEIRA

Requerido: CEREALISTA SANTA MARIA FHS LTDA

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA o executado CEREALISTA SANTA MARIA FHS LTDA, CNPJ: 05280582000120, atualmente em local incerto e não sabido, para que **efetue o pagamento do débito objeto do cumprimento de sentença**, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do término do prazo deste edital, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC.. Tudo em conformidade com a determinação judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, em consonância com os dispositivos normativos correspondentes. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3142-0201. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 27/01/2026. Eu, ELIANNE BRITO DE FRANCA TOLEDO, Servidora de Secretária, conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais

EDITAL Nº 32/2026 – PRESIDÊNCIA/1VCRIM TOCANTINÓPOLIS/CEPEMA TOCANTINOPOLIS

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA FINS DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP) E TRANSAÇÕES PENAIAS NESTA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS/TO.

O Exmo. Sr. Juiz de Direito titular da Vara de Execução Penal e CEPEMA desta Comarca de Tocantinópolis/TO, Dr. Helder Carvalho Lisboa, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Provimento nº. 02-CGJUS/CGABCGJUS/COAD, torna pública a abertura do presente Edital para a habilitação de projetos a serem apresentados pelas entidades públicas definidas no artigo 1º, §2º, II da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, entidades privadas com destinação social e que atendam aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Conselhos da Comunidade definidos na Lei de Execução Penal, além daquelas que atuam em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde a critério do Juízo, com atuação nesta Comarca de Tocantinópolis/TO.

1 - DATA HORA E LOCAL

1.1 - Os documentos de qualificação e habilitação das entidades serão recebidos exclusivamente na Sala da CEPEMA, localizada na Rua Floriano Santos, S/N, Fórum da Comarca de Tocantinópolis/TO, no **horário das 12h00min às 18h00min**.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - As entidades públicas definidas no artigo 1º, § 2º, II, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, entidades privadas com destinação social e que atendam aos requisitos do art. 2º, da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Conselhos da comunidade definidos na Lei de Execução Penal, além das entidades que atuam em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde a critério do Juízo, poderão ser beneficiadas com recursos oriundos de penas alternativas de prestações pecuniárias, Acordos de Não Persecução Penal (ANPP) e transações penais, desde que previamente conveniadas/cadastradas junto à CEPEMA, nos moldes do disposto no artigo 7º do Provimento nº. 02- CGJUS/CGABCGJUS/COAD;

2.2 - As entidades citadas no artigo 1º desta Portaria terão o prazo de **30 (trinta) dias**, a partir do **primeiro dia útil do mês de fevereiro de 2026**, para a apresentação dos pedidos de cadastramento visando à obtenção de recursos;

2.3 - Somente as entidades citadas no artigo 1º, além do Conselho da Comunidade local em atuação nesta Comarca de Tocantinópolis/TO, poderão pleitear as verbas descritas no artigo 1º deste Edital;

2.4 - As entidades pleiteantes deverão apresentar o projeto social acompanhado da documentação correlata obrigatória e descrita no inciso III, sem a qual será automaticamente desclassificada;

2.5 - As entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia legível do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente atualizado, com a indicação do responsável legal;
- Cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto;
- Comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, quando pertinente.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este Edital de Chamamento deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, divulgado no Fórum de Tocantinópolis/TO e via outros meios, a critério do Juízo, a fim de se conferir ao ato ampla publicidade;

3.2 - Excepcionalmente poderá ser admitido o cadastro extemporâneo de entidades, nos moldes do artigo 14 do Provimento nº. 02- CGJUS/CGABCGJUS/COAD;

3.3 - As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da VARA DE EXECUÇÃO PENAL/CEPEMA de Tocantinópolis/TO.

Para conhecimento, ENCAMINHE-SE cópia deste Edital à Exma. Sr.ª Corregedora-Geral de Justiça do Tocantins, ao Ministério Público e à Defensoria Pública com atuação na CEPEMA desta Comarca de Tocantinópolis.

DIVULGUE-SE, afixando-se um exemplar no placar do Fórum.

CUMPRA-SE.

Tocantinópolis/TO, aos 27 de janeiro de 2026.

Helder Carvalho Lisboa

Juiz deDireito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0013862-22.2025.8.27.2722/TO

REQUERENTE: ADVOCACIA OSMARINO MELO & ASSOCIADOS S/C

REQUERIDO: ALEXANDRE SOUZA DA SILVA

EDITAL Nº 16984022

PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.

INTIMANDO: ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF 311.910.748-46, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação para pagar os valores devidos a título de honorários advocatícios no importe de R\$22.790,21 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais e vinte e um centavos) no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescido multa no importe de 10% (dez por cento) mais honorários advocatícios também em 10% (dez por cento), conforme preceitua o artigo 523, § 1º do CPC/15.

OBSERVAÇÃO: Autos nº 0013862-22.2025.8.27.2722, Ação de Cumprimento de Sentença, Chave do Processo nº 496403324125, que lhe move ADVOCACIA OSMARINO MELO & ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.873.441/0001-60, Aos 20 de janeiro de 2026, nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO. Eu, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi, por ordem do MM Juiz de Direito.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 16984022v2 e do código CRC 4dddb391.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 20/01/2026, às 17:57:23

PALMAS
1ª Vara Família e Sucessões

INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 0046415-38.2024.8.27.2729/TO

Requerente: JOSE CARLOS GOMES DA SILVA

Requerido: JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES DA SILVA

EDITAL Nº 16714748**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Parte Requerente: JOSE CARLOS GOMES DA SILVA

Parte Requerida: JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES DA SILVA

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 1ª Vara Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de Interdição/Curatela, registrada sob o nº 0046415-38.2024.8.27.2729, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 05/12/2025, declarou em definitivo a interdição civil de JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES DA SILVA, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, JOSE CARLOS GOMES DA SILVA.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 05 de dezembro de 2025.

Eu, MÉRIS INES DELEVATTI THOMAZ, servidor(a) que digitei.

Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO. Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO.

Documento eletrônico assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 16714748v2 e do código CRC 96cc2554.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA

Data e Hora: 05/12/2025, às 17:44:53

GURUPI
3ª Vara Cível

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA Nº 0000544-35.2026.8.27.2722/TO

AUTOR: SANTANA & CASTRO LTDA

RÉU: STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A

RÉU: GILSON DA CONCEICAO

RÉU: GILSON DA CONCEICAO

EDITAL Nº 16990184**PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.**

INTIMANDO:

GILSON DA CONCEICAO e GILSON DA CONCEIÇÃO, CPF/CNPJ nº 51253415000108 e 00657966320, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE:

Intimação para efetuar o pagamento da condenação/honorários advocatícios, no valor de R\$ 53.031,71 (cinquenta e três mil, trinta e um reais e setenta e um centavos), pena de multa de 10%, no prazo de 15 (quinze) dias. FICA CIENTE ainda de que, decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (NCPC, art. 525, caput).

Em Gurupi - TO. Eu, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 16990184v2 e do código CRC 242dd6d2.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 20/01/2026, às 17:57:23

GURUPI
2ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0005182-82.2024.8.27.2722/TO

AUTOR: REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LIMITADA

RÉU: HB COMERCIO E SERVICOS LTDA

EDITAL Nº 16762398**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0005182-82.2024.8.27.2722, de Ação de Monitória requerida por REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LIMITADA em face de HB COMERCIO E SERVICOS LTDA, e por este meio CITA o(a) requerido(a) HB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.251.394/0001-38, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 69.011,04 (sessenta e nove mil, onze reais e quatro centavos), acrescida dos acessórios e cominações legais, bem como, o pagamento dos honorários advocatícios (CPC, art. 701), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (CPC, art. 701, § 2º), ficando ciente que, na hipótese de pagamento, ficará isento de custas e despesas processuais (CPC, art. 701, § 1º) e, ainda, que poderá oferecer embargos no prazo acima mencionado.

OBSERVAÇÃO:

Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 313128205124, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.

Decorrido o prazo sem manifestação, desde já fica nomeada a Defensoria Pública do Estado do Tocantins como curadora especial.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Eu _____, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva

Juiz de Direito Documento eletrônico assinado por NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 16762398v3 e do código CRC c2157778.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): NILTON DE SOUSA FIGUEIRA

Data e Hora: 11/12/2025, às 14:14:54

PORTO NACIONAL

3ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude

ARROLAMENTO COMUM Nº 0007606-23.2022.8.27.2737/TO

REQUERENTE: ELIANE RODRIGUES PEREIRA

REQUERENTE: LEIDIANE RODRIGUES VIANA

REQUERENTE: JOAQUIM BATISTA RODRIGUES

REQUERENTE: JOSE MARIA FRANCISCO RODRIGUES

REQUERENTE: SELMA BATISTA RODRIGUES

REQUERENTE: ADELAIDE FRANCISCO RODRIGUES

REQUERENTE: ANTONIO LUIZ FRANCISCO RODRIGUES

REQUERENTE: DEUZIRON ALVES DE JESUS

REQUERENTE: EDIMAR FRANCISCO RODRIGUES

REQUERENTE: GENESIA FRANCISCO RODRIGUES

REQUERENTE: GILDETH RODRIGUES FERREIRA

REQUERENTE: JOANE RODRIGUES PEREIRA

REQUERENTE: MANOEL FRANCISCO RODRIGUES

REQUERENTE: MARCONDES BATISTA RODRIGUES

REQUERENTE: MARIA DAS MERCES RODRIGUES PEREIRA

REQUERENTE: MARIA DE JESUS FRANCISCO RODRIGUES PRIMO

REQUERIDO: JOAO FRANCISCO RODRIGUES (ESPÓLIO)

EDITAL Nº 16937696**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

Autos Nº: 0007606-23.2022.8.27.2737

Parte Requerente: MARIA DE JESUS FRANCISCO RODRIGUES PRIMO,

MARIA DAS MERCES RODRIGUES PEREIRA,
MARCONDES BATISTA RODRIGUES,
MANOEL FRANCISCO RODRIGUES,
JOANE RODRIGUES PEREIRA,
GILDETH RODRIGUES FERREIRA,
GENESIA FRANCISCO RODRIGUES,
ELIANE RODRIGUES PEREIRA,
EDIMAR FRANCISCO RODRIGUES,
DEUZIRON ALVES DE JESUS,
ANTONIO LUIZ FRANCISCO RODRIGUES,
ADELAIDE FRANCISCO RODRIGUES,
SELMA BATISTA RODRIGUES,
JOSE MARIA FRANCISCO RODRIGUES,
JOAQUIM BATISTA RODRIGUES e
LEIDIANE RODRIGUES VIANA

Parte Requerida: JOAO FRANCISCO RODRIGUES

A Excelentíssima Senhora Doutora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude de Porto Nacional processam os autos de Arrolamento Comum, registrada sob o nº 0007606-23.2022.8.27.2737, na qual figura como requerente o espólio de JOAO FRANCISCO RODRIGUES.

E é o presente para CIENTIFICAR TERCEIROS, possíveis interessados na forma do mencionado artigo, a fim de que, no prazo comum de 15 dias, se manifestem sobre as primeiras declarações (arts. 626 e 627 do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 14 de janeiro de 2026. Eu, ALISSON SILAS ALMEIDA SANTOS, servidor(a) que digitei.

Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO.

Assinado por ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO.

Documento eletrônico assinado por ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz Coordenador, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 16937696v2 e do código CRC dc0b7427.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

Data e Hora: 14/01/2026, às 15:53:20

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 242, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, *caput*, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a indisponibilidade total e programada dos sistemas corporativos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no período compreendido entre **27 de janeiro de 2026, às 19h, e 1º de fevereiro de 2026, às 23h**, imprescindíveis tanto à atuação da defesa judicial da autarquia quanto ao cumprimento de determinações judiciais;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no processo nº **0000416-84.2026.2.00.0000**, que determinou a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça Estadual, no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026, **exclusivamente em relação aos atos processuais que envolvam o INSS**, para assegurar a regular prestação da atividade jurisdicional e do pleno exercício da advocacia;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000002058-2,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, **no período de 27 de janeiro de 2026, às 19h, a 1º de fevereiro de 2026, às 23h**, exclusivamente em relação aos atos processuais que envolvam o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º A suspensão de que trata este Decreto **não se aplica** aos prazos relacionados à expedição de precatórios e requisições de pagamento, inclusive à elaboração e conferência dos respectivos cálculos.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 244, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o Decreto Judiciário nº 215 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, que resolveu nomear Matheus Brammer dos Santos Silva para cargo em comissão, nos autos do processo SEI nº 26.0.000001165-6;

CONSIDERANDO a existência de erro material no texto do referido Decreto quanto à denominação do cargo;

CONSIDERANDO o poder geral de autotutela da Administração Pública para corrigir erros materiais evidentes, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto Judiciário nº 215 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, que nomeou Matheus Brammer dos Santos Silva para cargo em comissão, para que onde se lê "Secretário de Gabinete de Desembargador", leia-se "Secretário TJ".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 245, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº **26.0.000001365-9**, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, **SAMUEL RODRIGUES VARGAS**, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Desembargador da Vice-Presidência, com lotação no gabinete da Vice-Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 246, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000001346-2, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Luiz Augusto Gonzaga Barros Rezende do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Turma Recursal, com lotação no 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 247, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000001346-2, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Luiz Augusto Gonzaga Barros Rezende para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no gabinete da Juíza de Direito Convocada Maria Celma Louzeiro Tiago (vaga a ser provida pelo quinto constitucional reservado à OAB).

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 248, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000001505-8, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **João Ricardo Luiz Ribeiro**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 250, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000001468-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, THAYNARA DCARES SILVA, matrícula 353964, no cargo de Assessora Jurídica de Turma Recursal, com lotação no 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 236, de 26 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000003793-4, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, THAYNARA DCARES SILVA do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 237, de 26 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000003793-4, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, MARINA MADUREIRA BELTRÃO DA SILVA no cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 249, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000001527-9, resolve ceder o servidor Ruivaldo Aires Fontoura, Oficial de Justiça Avaliador, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o cedente, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 252, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000001737-9, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Ana Carina Mendes Souto** no cargo em comissão de Assessora Jurídica do Gabinete da Vice-Presidência, com lotação no gabinete da Vice-Presidência.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 251, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000001474-4, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Alexandre Fernandes Bastos**, no cargo de provimento de comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no gabinete da Juíza de Direito Convocada Maria Celma Louzeiro Tiago (vaga a ser provida pelo quinto constitucional reservado à OAB).
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 253, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000001409-4, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **PALOMA COELHO SILVA**, Técnica Judiciária, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Desembargador**, com lotação no gabinete da Desembargadora Jacqueline Adorno.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 254, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.00000830-2, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **BARBARA CHACUR FERREIRA LEAL** do Cargo de Assessora Técnica de Desembargador, lotada no gabinete da Desembargadora Jacqueline Adorno.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 255, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.00000830-2, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **BARBARA CHACUR FERREIRA LEAL** para o cargo em Comissão de Assessora Jurídica de Desembargador, com lotação no gabinete da Vice-Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 256, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.00000789-6, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **MARIA AMÉLIA RONCADA HADDAD** do Cargo de Assessora Técnica de Desembargador, lotada no gabinete da Desembargadora Jacqueline Adorno.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 257, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.00000789-6, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **MARIA AMÉLIA RONCADA HADDAD** para o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Desembargador, com lotação no gabinete da Vice-Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 206, de 27 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no processo n.º 25.0.000003418-8,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria Nº 665/2025, de 21 de fevereiro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ) será composto pelos seguintes membros:

.....
.....

III - Adriana Reis Dutra – representante da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJUS).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 207, de 27 de janeiro de 2026

Prorroga a lotação provisória de servidora na Comarca de Filadélfia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 25.0.000007041-9,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a lotação provisória da servidora Lorena Borges Marra, matrícula n. 352011, Assessora Jurídica de 1ª Instância, na Comarca de Filadélfia, até o dia 05 de agosto de 2026.

§ 1º Durante o período de que trata o art. 1º desta Portaria, a servidora ficará dispensada do registro eletrônico de frequência, uma vez que o trabalho será prestado remotamente.

§ 2º Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade, a critério da Presidência do Tribunal do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 195, de 26 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.000003793-4,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, a servidora Marina Madureira Beltrão da Silva, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, no Núcleo de Justiça 4.0 - Previdenciário, no período de 26/01/2026 a 17/06/2026.

Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

Portaria Nº 196 de 26 de janeiro de 2026 CGJUS/CGABCGJUS/COAD

Dispõe sobre o cronograma das correições ordinárias do ano de 2026, nos serviços extrajudiciais do Estado do Tocantins, na modalidade presencial.

CONSIDERANDO a Pauta de Correições Ordinárias para o exercício de 2026, aprovada pela Secretaria do Tribunal Pleno, realizada no dia 04 de dezembro de 2025, que contempla as 12 comarcas a serem correcionadas pela Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2026;

CONSIDERANDO a incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de fiscalizar as serventias extrajudiciais (Constituição da República Federativa do Brasil, art. 236, § 1º, e Lei n. 8.935/1994, arts. 37 e 38);

CONSIDERANDO a atribuição do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins de realizar anualmente correições ordinárias periódicas, inspeções, diretamente ou por delegação, de ofício ou a requerimento nas serventias extrajudiciais na forma do inciso I do art. 25 da Lei Complementar nº 112/2018;

CONSIDERANDO a possibilidade de apresentação do cronograma das correições nas unidades extrajudiciais em momento oportuno, ante as peculiaridades dos serviços extrajudiciais, ausência de sistema de correição de forma remota, bem com a quantidade de distritos judiciários e de serventias extrajudiciais a serem correcionadas;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o cronograma de correições ordinárias para o ano de 2026, nos serviços extrajudiciais, nas 12 comarcas aprovadas pela Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma abaixo especificada.

CRONOGRAMA DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS

COMARCA	DISTRITO JUDICIÁRIO	DATA PREVISTA
GURUPI	<u>GURUPI</u>	<u>23/02 a 04/03</u>
	RI	
	1º DE NOTAS	
	2º DE NOTAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO	
	RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	<u>ALIANÇA DO TOCANTINS</u>	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
	<u>CARIRI DO TOCANTINS</u>	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
	<u>DUERÉ</u>	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
<u>CRIXÁS DO TOCANTINS</u>		
NOTAS-RCPN		
<u>SUCUPIRA</u>		
RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN		
<u>FIGUEIRÓPOLIS</u>		
RI-NOTAS		
RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS		
RCPN-DEPOSITÁRIO PÚBLICO		
ARAGUACEMA	<u>ARAGUACEMA</u>	<u>16/03 a 18/03</u>
	RI-NOTAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	<u>CASEARA</u>	
RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS		
RCPN		
COLMÉIA	<u>COLMÉIA</u>	<u>23/03 a 27/03</u>
	RI-NOTAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	<u>GOIANORTE</u>	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN	
	<u>ITAPORÃ</u>	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
<u>PEQUIZEIRO</u>		
RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS		
RCPN		

GUARAÍ	GUARAÍ	
	RI-NOTAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS-DEPOSITÁRIO PÚBLICO	
	TABOÇÃO	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	13/04 a 17/04
	RCPN	
	PRESIDENTE KENNEDY	
RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN		
TUPIRATINS		
RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN		
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	
	RI-NOTAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	BERNARDO SAYÃO	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN	
	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	27/04 a 30/04, 11/05 a 15/05
	RCPN	
	COUTO DE MAGALHÃES	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
JUARINA		
RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN		
PALMEIRANTE		
RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN		
PONTE ALTA DO TOCANTINS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	PINDORAMA	08/06 a 12/06
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
MATEIROS		
RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN		
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	
	RI	
	NOTAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	29/06 a 03/07, 20/07 a 23/07
	LUZIMANGUES	
	RI-RTD-RCPN	
NOTAS-PROTESTO		

	BREJINHO DE NAZARÉ RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS RCPN FÁTIMA RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN IPUEIRAS RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN MONTE DO CARMO RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS RCPN SILVANÓPOLIS RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
CRISTALÂNDIA	CRISTALÂNDIA RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN- INTERDIÇÕES E TUTELAS CHAPADA DE AREIA RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN LAGOA DA CONFUSÃO RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS RCPN NOVA ROSALÂNDIA RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS RCPN PIUM RI-NOTAS-RCPN RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	03/08 a 07/08
PALMEIRÓPOLIS	PALMEIRÓPOLIS RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS SÃO SALVADOR DO TOCANTINS RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS RCPN	31/08 a 02/09
NATIVIDADE	NATIVIDADE RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN- INTERDIÇÕES E TUTELAS SANTA ROSA RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	14/09 a 18/09, 28/09 e 29/09
ARRAIAS	ARRAIAS RI-NOTAS RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS CONCEIÇÃO DO TOCANTINS RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	

	COMBINADO	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN	
	NOVO ALEGRE	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
	PARAÍSO DO TOCANTINS	
	RI-1º DE NOTAS	
	2º DE NOTAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO	
	RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	ABREULÂNDIA	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
PARAÍSO DO TOCANTINS	RCPN	19/10 a 27/10
	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN	
	MONTE SANTO DO TOCANTINS	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN	
	PUGMIL	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN	
COMARCAS	12	
DISTRITOS JUDICIÁRIOS	52	
ESPECIALIDADES	343	
CARTÓRIOS	94	

Art. 2º A correição nas unidades extrajudiciais constantes neste cronograma realizar-se-á de forma presencial, podendo, excepcionalmente, ser realizada de forma remota ou virtual.

Art. 3º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho**, e coordenados pelo Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Marcelo Laurito Paro**, e pela Coordenadora dos Serviços Notariais e de Registro, **Carla Rejany Pimenta de Andrade**.

Art. 4º As atividades correccionais serão acompanhadas e executadas pela equipe de correição, composta pelos seguintes servidores: **Ludiana Costa, Maria Victória Carvalho Silva Sales e Alyson Vieira de Araújo**.

Art. 5º Os servidores da equipe de correição mencionados no art. 4º ficam desde logo autorizados a solicitar informações das unidades setoriais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e das Corregedorias Permanentes das Comarcas, com vistas à instrução dos processos de correição.

Art. 6º Durante o período destinado à realização da correição não haverá suspensão de prazos, bem como interrupção dos serviços nas unidades extrajudiciais.

Art. 7º Eventuais sugestões, elogios ou reclamações **poderão ser apresentados até a data da visita correccional**, por meio do formulário eletrônico – Controladoria das Comarcas, disponível no site da Corregedoria-Geral da Justiça, ou pelo e-mail: divcoex.cgjus@tjto.jus.br.

Art. 8º A teor do disposto no § 2º do art. 145 do Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO, ficam dispensadas das correições a serem realizadas pelos corregedores permanentes das comarcas no ano de 2026, as serventias extrajudiciais das comarcas relacionadas no cronograma acima.

Art. 9º Determino a expedição de todos os atos necessários, inclusive das equipes a serem designadas por ocasião de cada comarca a ser correccionada, efetivando-se as publicações, comunicações e convocações, nos termos dos regramentos afetos às Correições Ordinárias, de acordo com o cronograma acima apresentado.

Art. 10 Havendo necessidade da equipe correccional, as datas predefinidas nesta portaria para as visitas presenciais nas unidades extrajudiciais poderão ser readequadas ou prorrogadas.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 190/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226569 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nizelda Pereira dos Santos, Matrícula 990292**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/01/2026 a 01/02/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00046078520258272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 191/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226583 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/01/2026 a 01/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0004607-85.2025.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 192/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226559 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silvana Marta de Castro, Matrícula 990374**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 02/02/2026 a 03/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002036-78.2025.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 193/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226563 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kesia Vieira Cunha, Matrícula 376860**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Fatima-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00092183020218272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 194/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226588 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Israel Filho Freitas de Oliveira, Matrícula 375282**, o valor de R\$ 784,77, relativo ao pagamento de 3,0 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/226185, no período de 21/01/2026 a 23/01/2026, com a finalidade de deslocar-se até a Comarca de Palmas/TO no dia 20/01/2026, a fim de, no dia 21/01/2026, embarcar em voo com destino à cidade de Fortaleza/CE, para participar da Cerimônia de Posse da Comissão Diretora do XVIII FONAVID, a realizar-se em 22 de janeiro de 2026, às 10h30min, no auditório do Tribunal de Justiça do Ceará, conforme SEI nº 26.0.000000443-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 195/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226556 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosamaura Alves dos Anjos, Matrícula 990399**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Caseara-TO, no período de 02/02/2026 a 03/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000705-70.2024.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 196/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226550 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanderleia Damasceno Rosa, Matrícula 990379**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0020874-09.2023.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 197/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226582 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Talítiane Rodrigues Cardoso, Matrícula 375128**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00021214520258272702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 198/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226581 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Iraceles Freitas de Oliveira, Matrícula 368849**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Carmolandia-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00111488420188272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 199/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226549 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Larice Elen Ferreira Lopes Passos, Matrícula 368476**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00018843020258272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 200/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226508 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gilson Antero da Silva, Matrícula 368484**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Pau D Arco-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0020874-09 20230802702706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 201/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226545 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Bianca da Silva Avila, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 366988**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/01/2026 a 31/01/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001304-97.2025.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 202/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226503 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Bárbara Vitória Silva Queiroz, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 375785**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Pau D Arco-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00208740920238272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 203/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226501 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Flavia Lima da Silva Neia, Matrícula 990583**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bernardo Sayao-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00055421020258272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 204/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226500 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Poliana da Silva Sousa, Matrícula 369440**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Babaculândia-TO, no período de 31/01/2026 a 31/01/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000421-83.2025.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 205/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226499 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Deolinda Maria Siqueira, Matrícula 366267**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001843-36.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 206/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226498 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kallynka de Souza Nazareno, Matrícula 990159**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00018843020258272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 207/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226497 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nadja Madalena Assuncao da Silva, Matrícula 990384**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Divinopolis do Tocantins-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00000455820258272731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 208/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226496 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valeria Pereira Silva, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990291**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0012179-95.2025.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 209/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226495 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Neusilene Arruda Campos, Matrícula 990430**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Babaculândia-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00013208120258272718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 210/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226566 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Larisse Aires Moreira, Matrícula 363574**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0003727-93.2025.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 211/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226492 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Magno Mendes de Miranda, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 367475**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 26/01/2026 a 29/01/2026, com a finalidade de acompanhar a equipe de manutenção as referidas comarcas conforme SEI 25.0.000000084-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 212/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226491 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Jose Bernardes da Silva Filho, Matrícula 368113**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 02/02/2026 a 03/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002036-78.2025.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 213/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226490 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Paula Alves Tavares, Matrícula 370310**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0037712-21.2024.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 214/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226488 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00011769220258272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 215/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226487 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **João Henrique Oliveira Barros, Matrícula 363853**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Darcinópolis-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001079-38.2025.8.27.2741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 216/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226558 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Dayelle Marinho da Rocha, Matrícula 362195**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Divinópolis do Tocantins-TO para Caseara-TO, no período de 02/02/2026 a 03/02/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000705-70.2024.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 217/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226605 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Jose Betania de Sousa Viana, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 374728**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 03/02/2026 a 05/02/2026, com a finalidade de realizar a cobertura fotográfica/jornalística e cerimonial do Projeto de Itinerância Integrada em Trabalho Decente, em Araguatins/TO, conforme SEI 25.0.000002872-2.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Elias dos Santos de Oliveira, Matrícula 361674**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 03/02/2026 a 05/02/2026, com a finalidade de realizar a cobertura fotográfica/jornalística e cerimonial do Projeto de Itinerância Integrada em Trabalho Decente, em Araguatins/TO, conforme SEI 25.0.000002872-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 218/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226506 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thaiza Cristhine Filgueira Begot, Matrícula 357476**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Sampaio-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00099092920258272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 219/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226560 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Evelanha Lima Teixeira, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 353815**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Piraque-TO, no período de 01/02/2026 a 01/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00183090420258272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 220/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226494 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lara Cristina Garcia Quinta, Matrícula 353782**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bernardo Sayão-TO, no período de 02/02/2026 a 02/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00055421020258272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 221/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226596 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique de Almeida e Silva Amaral, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352880**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Rio Sono-TO, no período de 28/01/2026 a 31/01/2026, com a finalidade de condução da transmissão do acervo do Único Ofício Notarial e Registral do Município de Rio Sono, distrito judiciário da Comarca de Novo Acordo/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 222/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226528 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Alvorada-TO, no período de 01/02/2026 a 07/02/2026, com a finalidade de realizar manutenção nos equipamentos de TIC das Comarcas de Alvorada e Araguaçu, conforme SEI nº 25.0.000016460-0 e 26.0.000000331-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 223/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226557 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 4.705,58, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.074,13, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Joao Pessoa-PB, no período de 24/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Justiça Restaurativa, a ser realizado entre os dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º Conceder à servidora **Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 252553**, o valor de R\$ 4.222,23, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 966,72, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Joao Pessoa-PB, no período de 24/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Justiça Restaurativa, a ser realizado entre os dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 224/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/226567 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 1.053,33, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 26/01/2026 a 28/01/2026, com a finalidade de participar de reunião designada para o dia 27 de janeiro de 2026, às

11h00min, a ser realizada na sala do NACOM, localizada na Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/TO, na comarca de Palmas/TO, com a finalidade de tratar do mutirão a ser promovido pelo Núcleo de Apoio às Comarcas, em conjunto com a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Palmas/TO, conforme SEI nº 26.0.000000122-7.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Valdenor Nicos Pereira, Matrícula 362358**, o valor de R\$ 784,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 26/01/2026 a 28/01/2026, com a finalidade de participar de reunião designada para o dia 27 de janeiro de 2026, às 11h00min, a ser realizada na sala do NACOM, localizada na Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/TO, na comarca de Palmas/TO, com a finalidade de tratar do mutirão a ser promovido pelo Núcleo de Apoio às Comarcas, em conjunto com a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Palmas/TO, conforme SEI nº 26.0.000000122-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Editais

EDITAL Nº 42 / 2026 - PRESIDÊNCIA/SECOMP/COSTR
RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA: PRÁTICA DE SENTENÇA
JUIZ SUBSTITUTO
EDITAL Nº 01/2025

Inscrição	Nome	Sentença Criminal	Sentença Cível	Prova Prática	Situação
82939	Bruna Aline Freire Dos Santos	6,35	7,8	7,07	Aprovado
98425	Carlos Antonio Oliveira Dias	6,25	6,05	6,15	Aprovado Negro
98439	Cristina Ferreira Lopo	6	9,5	7,75	Aprovado
101336	Giovani Martini Loss	6	7,05	6,52	Aprovado
101307	Guilherme De Oliveira Jamel	6	6,05	6,02	Aprovado
85084	Isabel Aparecida Naves Bernardes Magalhães	6	9	7,5	Aprovado PcD
81844	Juliana Tosta	6	7,05	6,52	Aprovado
97768	Laís Paranhos Pita	6	6,3	6,15	Aprovado
101019	Lucas Chaves De Andrade Passo	6,05	7,7	6,87	Aprovado
100179	Lucas Hollanda Belfort	6,25	7,05	6,65	Aprovado
89582	Lucas Mendanha Lorero Bernardino	6	6,95	6,47	Aprovado
100748	Matheus Augusto Gonçalves Silva	6	6,2	6,1	Aprovado
81866	Matheus Pires Gomes	6,1	6,55	6,32	Aprovado
98469	Matheus Rocha Campos De Souza Neto Pogliese	6	7,8	6,9	Aprovado
84166	Mauro César Teixeira De Farias Filho	6	7,45	6,72	Aprovado
101185	Thaís Deça Moraes	6	8,2	7,1	Aprovado
87954	Vitor Pereira Lelo Nascimento	6	7,55	6,77	Aprovado
82144	Wander Filho Nunes De Resende	6,5	8,7	7,6	Aprovado

Palmas- TO, 27 de janeiro de 2026.

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente COSTR/TJTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 69/2025

PROCESSO 25.0.000018452-0

CONTRATO Nº 9/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: K G Ferraz - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg, incluindo entrega, troca e instalação para atender as unidades para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 86.819,44 (oitenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000003674-1

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Gaia Editora Gráfica - Ltda

OBJETO: Registro de preços visando contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins, para eventual(is) e futura (s) contratação (ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 151/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **PEDRINA MOURA DE ALENCAR ÁZARA**, matrícula nº 131569, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 27/01 a 25/02/2026, **a partir de 27/01/2026 até 25/02/2026**, para serem usufruídas em 19/11 a 18/12/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jose Carlos Ferreira Machado
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 152/2026, de 27 de janeiro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ELSON LAZARO BERNARDES**, matrícula nº 353132, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 27/01 a 25/02/2026, a partir de 27/01/2026 até 25/02/2026, para serem usufruídas em 01 a 30/03/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Grace Kelly Sampaio
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 80/2026, de 27 de janeiro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2026/226730

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLUCIO PEREIRA DE ARRUDA**, matrícula nº 354085, **CEDIDO AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS no período de 07/01/2026 a 18/12/2026, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GRACE KELLY SAMPAIO
DIRETORA DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 81/2026, de 27 de janeiro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de remoção provisória, da servidora **ESLY DE ABREU OLIVEIRA MOURÃO**, matrícula nº 186142, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, no período de 01/01/2026 a 14/01/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2026/226811;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
216851	VALQUIRIA LOPES BRITO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/01/2026 à 14/01/2026

Publique-se. Cumpra-se.

GRACE KELLY SAMPAIO
DIRETORA DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 82/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **CLAUDIO DA COSTA SILVA**, matrícula nº 85248, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE TAGUATINGA - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 12/01/2026 a 22/01/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/226827**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
86049	ELIANE RAMOS CANDIDO TAVARES	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	12/01/2026 à 22/01/2026

Publique-se. Cumpra-se.

VANDRE MARQUES E SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 153/2026, de 27 de janeiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **MAICON DENER FERNANDES**, matrícula nº 354475, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 27/01 a 10/02/2026, **a partir de 27/01/2026 até 10/02/2026**, para serem usufruídas em 29/01 a 12/02/2029, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rodrigo Da Silva Perez Araujo
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 154/2026, de 27 de janeiro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **GEANY FRANCISCA BANDEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 111283, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 07/01 a 05/02/2026, **a partir de 28/01/2026 até 05/02/2026**, para serem usufruídas em 16 a 24/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Mirian Alves Dourado
Diretora do Foro

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
ADOLFO RODRIGUES DA SILVA	78731275168	00015166620258272713	R\$ 2.092,46
ADRIANA TEODORO VIEIRA SEGATO	95158553149	00227777920238272706	R\$ 1.807,99
ALCINEIDE DOS REIS SOUSA	94587787272	00293417920208272706	R\$ 278,51
ALZIRA MOTA DE ALMEIDA	57750610120	50014752920128272726	R\$ 349,57
ANA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	88484904172	50016550720108272729	R\$ 344,68
BONFIM AGUIAR	02442137127	00007221820258272722	R\$ 778,61
CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA	49505432100	00011031120168272732	R\$ 98,37
CFC AGUIA	29679454000112	00007746720228272706	R\$ 557,81
CLENIA ALVES DE SOUSA	96281006100	00040283220198272713	R\$ 193,40
ELDINETE ALMEIDA CARNEIRO	91811520197	00088348320198272722	R\$ 224,63
FRANCISCO VAZ SAMPAIO	21689350172	00287072020198272706	R\$ 271,10
JOÃO RODRIGUES BORGES	04987101149	00092153120238272729	R\$ 281,02
JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO NETO	77167597104	00030462220228272710	R\$ 2.301,03
JOSÉ OSVALDO CÂMARA MILHOMEM	09238646104	50000930420088272738	R\$ 1.797,33
JP TRANSPORTES LIMITADA	21636664000111	00010690920248272715	R\$ 86,20
LARISSA OLIVEIRA DE CARVALHO	02283686180	00029320720188272716	R\$ 1.939,23
LEANDRO GOMES DOS SANTOS	02829092147	00005946520258272732	R\$ 193,72
LEOMAR MARTINS OLIVEIRA	29953979200	50085764620138272706	R\$ 1.790,50
LUENDER FERNANDES SOUZA DA LUZ	07227755126	00413561120208272729	R\$ 1.154,00
LUIS ALFREDO MARTINS DA SILVA	59152940144	00294681720208272706	R\$ 496,08
M T B FIGUEIREDO	26636258000172	50005641820118272737	R\$ 29,38
MARCELO RICHARDO	04871633977	00009194220228272733	R\$ 71,71
MARIA REGINA WANDERLEY FREITAS	04871065200	00059892420228272706	R\$ 429,48
MUNICIPIO DE ARAGUAINA - TO	01830793000139	00293438320198272706	R\$ 1.467,16
MUNICIPIO DE ARAGUAINA - TO	01830793000139	00166209520208272706	R\$ 69,70
NILSON HERMES PIRETTI NETO	04604732124	00048807120208272729	R\$ 1.458,85
NILSON TAVARES GOMES	69957193104	00036078720218272740	R\$ 327,65
RAIMUNDO GRANGEIRO DA CRUZ NETO	96591498168	00199494720228272706	R\$ 85,80
ROBSON MARTINAZZO	02362816150	00286916120228272706	R\$ 193,36
RUBENEIO GOMES DE ABREU	83222502153	00005688220258272727	R\$ 202,01
TS HOST SERVICOS DE INTERNET LTDA	35001210000189	00115839720248272722	R\$ 39,89
VANESSA CARDOZO SILVA	00676646107	00020810220228272724	R\$ 388,39
VILACIO DIAS DOS SANTOS	22407472187	00004606420188272738	R\$ 67,68
VIVIANE SANTOS DE SOUSA	00577997173	00297531020208272706	R\$ 194,88
WALTER RUBEN MEASSI	18582788053	00064832920188272737	R\$ 193,31

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Edital

EDITAL nº 006, de 2026 – SEI Nº 25.0.000025156-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **SISTEMA EPROC NA 2ª INSTÂNCIA**, a se realizar no período de 9 a 13 de fevereiro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Sistema Eproc na 2ª Instância

Objetivo: Orientar os(as) usuários(as) – servidores(as) dos Gabinetes e Câmaras da Segunda Instância do Poder Judiciário Tocantinense quanto à utilização do sistema e movimentação processual adequada no Sistema Eproc, com as ferramentas disponibilizadas.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 29 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 12 horas por turma.

Modalidade: Presencial

Local: Sala de aula Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 106 vagas, sendo 10 vagas para cada gabinete e 16 vagas divididos entre as câmaras.

2.2 Distribuição das Vagas:

UNIDADE/PÚBLICO	Nº DE VAGAS
	GABINETES(INDICAR 5 SERVIDORES EM CADA TURMA)
Gabinete da Desembargadora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário	Turma I Turma III
Gabinete da Desembargadora Hêlvia Túlia Sandes Pedreira	Turma I Turma III
Gabinete da Desembargadora Silvana Maria Parfieniuk	Turma I Turma III
Gabinete da Juíza convocada Maria Celma Louzeiro Tiago	Turma I Turma III
Gabinete do Desembargador Gil de Araújo Corrêa	Turma I Turma III
Gabinete do Desembargador Gilson Coelho Valadares	Turma I Turma III
Gabinete do Desembargador Luiz Zilmar dos Santos Pires	Turma I Turma III
Gabinete do Desembargador Nelson Coelho Filho	Turma I Turma III
Gabinete da Vice Presidência	Turma I Turma III
	CÂMARAS (INDICAR 2 SERVIDORES EM CADA TURMA)
Câmara de Direito Público	Turma II Turma IV
Câmara Criminal	Turma II Turma IV
1ª Câmara Cível	Turma II Turma IV
2ª Câmara Cível	Turma II Turma IV

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

2.5 Os servidores de cada gabinete serão alocados nas Turmas I e III, enquanto os servidores das Câmaras serão distribuídos nas Turmas II e IV, respeitando a quantidade de vagas estabelecida na tabela acima.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense lotados(as) nos Novos Gabinetes dos Desembargadores e novos servidores lotados nas Câmaras, conforme distribuição de vagas itens 2.2.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades no período de 9 a 13 de fevereiro de 2026, conforme descrição no cronograma do curso no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SISTEMA EPROC NA 2ª INSTANCIA		
TURMA I - GABINETES		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Dia 9/2/2026	Das12h às 18h	<p>Módulo 1 – Sistema Eproc na 2ª Instância</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fluxo dos processos entre Gabinete, Secretaria e Sessão • Perfis e acessos (desembargador, assessor, Secretaria) • Criação de textos-padrão e modelos de minuta • Minutas (área de trabalho, recursos, individuais em bloco) • Preferências (novas, editar e excluir) • Localizadores do órgão: novos, painel de entrada, exclusão e fixos • Permissões no processo • Dinâmica do sigilo processual e documental • Relatórios • Relatório de eventos lançáveis por situação de processo (sequencialidade, situação do processo) • Temas repetitivos e Repercussão geral • Ações- capa do processo • Menu lateral • Informações adicionais – Capa do Processo • Plantão
Dia 11/2/2026	Das12h às 18h	<p>Módulo 2 – Sessões de Julgamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sessão • Inclusão de processo em pauta • Minutas da sessão de julgamento (confeção e disponibilização) • Inclusão dos destaques • Visualização do painel de sessão • Assinatura dos votos e dos acórdãos • Processos de outra relatoria • Oficina Geral: Preparação de relatório, voto e acórdão, análise de erros comuns

		Módulo 3 – Atos Complementares <ul style="list-style-type: none"> • Assinatura de alvará eletrônico e alvará de transferência • Uso do DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico • Controle de custas • Assinatura de carta de ordem e mandado • Depósito judicial • Automação de localizadores • Agrupamento de sentença, processos similares • Prevenção Judicial (Impedimentos – cadastrar, verificar).
Carga Horária Total		12 horas

SISTEMA EPROC NA 2ª INSTÂNCIA		
TURMA II - CÂMARAS		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dia 9/2/2026	Das12h às 18h	Módulo 1 – Sistema Eproc na 2ª Instância <ul style="list-style-type: none"> • Fluxo dos processos entre Gabinete, Secretaria e Sessão • Perfis e acessos (desembargador, assessor, Secretaria) • Criação de textos-padrão e modelos de minuta • Minutas (área de trabalho, recursos, individuais em bloco) • Preferências (novas, editar e excluir) • Localizadores do órgão: novos, painel de entrada, exclusão e fixos • Permissões no processo • Dinâmica do sigilo processual e documental • Relatórios • Relatório de eventos lançáveis por situação de processo (sequencialidade, situação do processo) • Temas repetitivos e Repercussão geral • Ações- capa do processo • Menu lateral • Informações adicionais – Capa do Processo • Plantão
Dia 13/2/2026	Das12h às 18h	Módulo 2 – Sessões de Julgamento <ul style="list-style-type: none"> • Sessão • Preparação de pauta • Inclusão de processo em pauta • Retirar processo de pauta • Resultado de julgamento (extrato de ata) • Oficina Geral Preparação de sessão análise de erros comuns Módulo 3 – Atos Complementares <ul style="list-style-type: none"> • Emissão de alvará eletrônico e alvará de transferência • Declínio de competência • Desentranhamento • Uso do DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico • Controle de custas • Carta de Ordem (minuta e ferramenta expedir carta) • Criar Mandado • Locomoção automatizada • Robô do óbito • Retificação da autuação (partes e assuntos) • Associar procurador à parte • Intimar e citar

		<ul style="list-style-type: none"> • Depósito judicial • Processo relacionado • Suscitar Conflito • e-Cartas • Automação de localizadores • Remessa em diligência
Carga Horária Total		12 horas

SISTEMA EPROC NA 2ª INSTÂNCIA		
TURMA III - GABINETES		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Dia 10/2/2026	Das 12h às 18h	<p>Módulo 1 – Sistema Eproc na 2ª Instância</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fluxo dos processos entre Gabinete, Secretaria e Sessão • Perfis e acessos (desembargador, assessor, Secretaria) • Criação de textos-padrão e modelos de minuta • Minutas (área de trabalho, recursos, individuais em bloco) • Preferências (novas, editar e excluir) • Localizadores do órgão: novos, painel de entrada, exclusão e fixos • Permissões no processo • Dinâmica do sigilo processual e documental • Relatórios • Relatório de eventos lançáveis por situação de processo (sequencialidade, situação do processo) • Temas repetitivos e Repercussão geral • Ações- capa do processo • Menu lateral • Informações adicionais – Capa do Processo • Plantão
Dia 12/2/2026	Das 12h às 18h	<p>Módulo 2 – Sessões de Julgamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sessão • Inclusão de processo em pauta • Minutas da sessão de julgamento (confeção e disponibilização) • Inclusão dos destaques • Visualização do painel de sessão • Assinatura dos votos e acórdãos • Processos de outra relatoria • Oficina Geral: Preparação de relatório, voto e acórdão, análise de erros comuns <p>Módulo 3 – Atos Complementares</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assinatura de alvará eletrônico e alvará de transferência • Uso do DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico • Controle de custas • Assinatura de carta de ordem e mandado • Depósito judicial • Automação de localizadores • Agrupamento de sentença, processos similares • Prevenção Judicial (Impedimentos – cadastrar, verificar)
Carga Horária Total		12 horas

SISTEMA EPROC NA 2ª INSTÂNCIA		
TURMA IV - CÂMARAS		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Dia 10/2/2026	Das 12h às 18h	<p>Módulo 1 – Sistema Eproc na 2ª Instância</p> <ul style="list-style-type: none"> Fluxo dos processos entre Gabinete, Secretaria e Sessão Perfis e acessos (desembargador, assessor, Secretaria) Criação de textos-padrão e modelos de minuta Minutas (área de trabalho, recursos, individuais em bloco) Preferências (novas, editar e excluir) Localizadores do órgão: novos, painel de entrada, exclusão e fixos Permissões no processo Dinâmica do sigilo processual e documental Relatórios Relatório de eventos lançáveis por situação de processo (sequencialidade, situação do processo) Temas repetitivos e Repercussão geral Ações- capa do processo Menu lateral Informações adicionais – Capa do Processo Plantão
Dia 13/2/2026	Das 12h às 18h	<p>Módulo 2 – Sessões de Julgamento</p> <ul style="list-style-type: none"> Sessão Preparação de pauta Inclusão de processo em pauta Retirar processo de pauta Resultado de julgamento (extrato de ata) Oficina Geral Preparação de sessão análise de erros comuns <p>Módulo 3 – Atos Complementares</p> <ul style="list-style-type: none"> Emissão de alvará eletrônico e alvará de transferência Declínio de competência Desentranhamento Uso do DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico Controle de custas Carta de Ordem (minuta e ferramenta expedir carta) Criar Mandado Locomoção automatizada Robô do óbito Retificação da autuação (partes e assuntos) Associar procurador à parte Intimar e citar Depósito judicial Processo relacionado Suscitar Conflito e-Cartas Automação de localizadores Remessa em diligência
Carga Horária Total		12 horas

5.1 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Celma Barbosa Pereira
Titulação	Especialista
Síntese do Currículo	Graduada em Direito, pelo Instituto de Ensino e Pesquisas Objetivo, 2008. Servidora concursada do Estado do Tocantins à disposição do Tribunal de Justiça. Atuou como coordenadora de circunscrição regional de trânsito – Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, Membro Relatora da JARI/DETRAN-TO, Junta de Recursos de Infração de Trânsito. Atualmente é advogada, assessora jurídica de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, atuando na implantação e no suporte jurídico e técnico do Processo Judicial Eletrônico Eproc. Pós -Graduada em Teoria da Decisão Judicial e Direito Privado, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

5.2 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Valéria Fortes Bodas
Titulação	Especialista
Síntese do Currículo	Bacharela em Direito, pelo Centro Universitário Católica do Tocantins (Unicatólica) (2012), com curso em Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC), Capacitação Sobre as Tabelas Processuais Unificadas, Curso de Atendimento ao Público no Serviço Público, Direito Administrativo, Governança de TI, Atualização e Excelência no Atendimento, Elaboração de Termo de Referência, Projeto Básico e Pesquisa de Mercado. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional. Pós-Graduada em Direito Digital e Proteção de dados. Atualmente é assessora jurídica na Diretoria Judiciária

5.3 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Juliane Silva Fernandes
Titulação	Especialista
Síntese do Currículo	Formada em Administração de Empresas. Pós-Graduada em Administração Pública com ênfase em Administração do Judiciário, pela Esmat. Facilitadora de cursos relacionados ao Sistema Eproc/TJTO.

5.4 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Pamela da Rocha Pires Ferreira
Titulação	Graduada
Síntese do Currículo	Graduada em Direito, pela Universidade da Amazônia (2006). Atualmente é advogada, assessora jurídica de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, atuando na implantação e no suporte jurídico e técnico do Processo Judicial Eletrônico Eproc. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 27 de janeiro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 007, de 2026 – SEI Nº 26.0.000001321-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **CONHECENDO O GOOGLE WORKSPACE: COLABORAÇÃO ONLINE E ARMAZENAMENTO EM NUVEM – TURMA II**, a se realizar no período de 27 de fevereiro a 15 de novembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Conhecendo o *Google Workspace: Colaboração Online* e Armazenamento em Nuvem – Turma II.

Objetivo: Capacitar magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do Tribunal de Justiça do Tocantins para o uso introdutório e prático das principais ferramentas do Google Workspace, com foco na colaboração online, na comunicação institucional e no armazenamento em nuvem, a fim de promover maior autonomia digital e produtividade no ambiente de trabalho.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 27 de fevereiro a 30 de outubro de 2026.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Magistrados (as), servidores (as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 25 horas

Modalidade: Autoinstrucional - EaD

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 200

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Magistrados (as), servidores (as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense	200

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados (as), servidores (as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) matriculados(as) deverão participar das atividades, programadas para o período de 27 de fevereiro a 15 de novembro de 2026, conforme o cronograma, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

4.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 O(A) aluno(a) deverá acessar aos links disponibilizados bem como a realizar as Atividades de Avaliação de Aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – acesso ao material didático, textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento e realização das atividades propostas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e média igual ou superior a 7,0;

4.8 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.9 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 30 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta **EAD – Autoinstrucional** –, conforme descrição a seguir:

CONHECENDO O GOOGLE WORKSPACE: COLABORAÇÃO ONLINE E ARMAZENAMENTO EM NUVEM – TURMA II		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
De 27 de fevereiro a 15 de novembro de 2026.	Livre no AVA	<p>Módulo 1 – Introdução ao <i>Google Workspace</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do curso; • O que é o <i>Google Workspace</i>?; • Vantagens do trabalho em nuvem; • Como o <i>Google Workspace</i> é utilizado no TJTO; <p>Módulo 2 – Comunicação e Colaboração no <i>Google Workspace</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Gmail no Google Workspace</i>; <ul style="list-style-type: none"> • Começar a enviar e-mails; • Organizar e encontrar e-mails; • Escolher o tipo de Caixa de entrada; • Usar outros apps sem sair do Gmail; • Configurações adicionais no Gmail. • <i>Google Chat</i> <ul style="list-style-type: none"> • Envie uma mensagem pelo chat; • Criar um espaço; • Trabalhar em Espaços; • Gerenciar chats e espaços. • <i>Google Grupos</i> <ul style="list-style-type: none"> • Encontrar e participar de um grupo; • Criar um grupo; • Criar e responder a conversas; • Colaborar com sua equipe nos Grupos; • Gerenciar inscrições e grupos. <p>Módulo 3 – Organização de Compromissos e Reuniões Online</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Google Agenda</i> <ul style="list-style-type: none"> • Configurar sua agenda para o <i>Google Workspace</i>; • Agendar um evento (compromisso) com colegas de trabalho; • Responder convites a eventos. • <i>Google Meet</i> <ul style="list-style-type: none"> • Criar e participar de reuniões; • Funcionalidades durante a reunião. <p>Módulo 4 – Armazenamento e Compartilhamento de Arquivos</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Google Drive</i> <ul style="list-style-type: none"> • Adicionar arquivos e pastas ao <i>Drive</i> • Compartilhar arquivos e pastas no <i>Drive</i>. • <i>Drives Compartilhados</i> <ul style="list-style-type: none"> • Criar um drive compartilhado; • Adicionar arquivos e pastas a um drive compartilhado <p>Módulo 5 – Criação e Edição Colaborativa de Conteúdo</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Google Documentos</i> <ul style="list-style-type: none"> • Criar seu primeiro arquivo no Documentos <i>Google</i>; • Noções básicas de compartilhamento de documentos nos Documentos <i>Google</i>.

	<ul style="list-style-type: none"> • Google Planilhas • Criar sua primeira planilha; • Compartilhar e colaborar em uma planilha. <p>Módulo 6 – Coleta de Dados com Google Formulários</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar o primeiro formulário no Formulário <i>Google</i>; • Publicar o formulário e receber respostas. <p>Módulo 7 – Tópicos Especiais: Situações Comuns no TJTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Casos práticos do dia a dia, chamados e/ou dúvidas frequentes recebidos pela DASR com relação ao <i>Google Workspace</i>.
Carga Horária Total para certificação dos alunos	25 horas

5.1 DADOS DO FACILITADOR

Nome	Denis da Silva Passos
Síntese do Currículo	Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Unirg (2012), especialista em Docência em Informática pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Marabá – FACIMAB (2012) e mestre em Modelagem Computacional de Sistemas pela Universidade Federal do Tocantins – UFT (2018). Atualmente, é Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJTO, lotado na Divisão de Administração e Segurança de Redes – DASR, responsável pela gestão da plataforma <i>Google Workspace</i> . Foi servidor da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ-TO (2006) e da UFT (2006–2024). Possui ampla experiência como docente, tutor e instrutor em Tecnologia da Informação e Educação a Distância, atuando em instituições como Instituto Federal do Tocantins – IFTO, Secretaria da Educação do Tocantins – SEDUC-TO, UFT, Universidade Aberta do Brasil – UAB e Universidade Estadual do Tocantins – Unitins. Possui certificação <i>Google Certified Educator – Level 1</i> .

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretariaesmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 27 de janeiro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LÍVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO**
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO****DESª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**
DES. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
DESª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
DESª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
DES. ADOLFO AMARO MENDES
DESª. ÂNGELA HAONAT
DES. JOÃO RODRIGUES FILHO
DES. MÁRCIO BARCELOS
DES. NELSON COELHO
DES. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
DES. GILSON VALADARES
DESª. SILVANA PARFIENIUK
DES. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
DESª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DESª. HÉLVIA TULIA
Juíza Convocada MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**JUIZES CONVOCADOS****JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**
JUIZA ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO****Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)**
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
2ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
3ª TURMA JULGADORA
Des. NELSON COELHO (Relator)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Desª. HÉLVIA TULIA (Vogal)
4ª TURMA JULGADOR
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. HÉLVIA TULIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA
Desª. HÉLVIA TULIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL****Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)**
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
1ª TURMA JULGADORA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)
2ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON VALADARES (Vogal)
3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)**
Des. GILSON VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA
Des. GILSON VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ ZILMAR (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
1ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
2ª TURMA JULGADORA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Desa. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Desa. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA
Desa. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)**
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
1ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA
Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS**
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Des. ADOLFO AMARO MENDES**
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL**
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSADivisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**
Técnico Judiciário**ROBERTO LUÍS CAFIERO**
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da JustiçaPraça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tjto.jus.br